



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1342 - 3 de maio de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------|------------|
| REITORIA | 5 |
| PROAD..... | 7 |
| PROEC | 9 |
| PROPESES..... | 25 |
| PROPG..... | 35 |
| SUGEPE | 136 |
| NETEL | 160 |
| CCNH | 172 |
| CECS | 180 |

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 392 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.008674/2024-83

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FRANCISCO RAFAEL SANCHES ALECRIM, 26º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805748, decorrente da exoneração a pedido de Renata Alves da Cruz, por meio da Portaria nº 345, de 12/04/2024, DOU nº 72, de 15/04/2024, Seção 2, página 36.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 18:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **392**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação:
caeb88c0b9

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4151 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.008765/2024-19

Santo André-SP, 02 de maio de 2024.

Designar o servidor Juscelino Batista dos Santos para responder como Fiscal responsável pelo Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público nº 02/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677) para responder como Fiscal responsável pelo Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público nº 02/2024, processo nº 23006.001328/2024-74, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, tendo como substitutos os servidores Gilber Santana Audino de Farias (SIAPE nº 1753975), Ariane de Souza Santos (SIAPE nº 3375737) e Letícia Rocha Oliveira (SIAPE nº 3375761).

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 08:42)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4151**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **7e031c19d6**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 41/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008807/2024-11

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 14:08)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **7defb17668**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO PARCIAL

Resultado Parcial do Edital nº 37/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 01 referente ao Edital nº 22/2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023- CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 10.2 do Edital nº 37/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 01 referente ao Edital nº 22/2024-PROEC, **torna público o Resultado Parcial** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023-CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024, conforme ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 22/2024 - PROEC
(EDITAL Nº 37/2024-PROEC)
RESULTADO PARCIAL

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|--|-------------------------|-------------------|------------------|----------------------|
| CARINA NERES FARIAS | -1200 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| EMILY CALISTO HERNANDES | -0210 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 56 | Lista de espera | 3 |

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|--|-------|------------|--|------------------|------------|-----------------|---------------|
| ENNE PERACIO DOS SANTOS | -0710 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| GABRIELA CABO WINTER | -9615 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| GABRIELLA DA CONCEICAO MASSAFERA PAIVA | -0014 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| GABRIELLY SANTOS DE FREITAS | -0458 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| GESSICA DE OLIVEIRA LOPES | -0749 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| GUILHERME COLLA DAMIANI | -2236 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|--|-------|------------|--|-------------------------------|------------|-----------------|---------------|
| HEITOR ROLIM CARDOSO AFONSO CAMPAGNARO | -1272 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA | -0755 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | 01/05/2024 a 31/03/2025 | 100 | Selecionado(a) | 1 |
| ICARO DE OLIVEIRA SANTOS | -1118 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| JAIME LUIS VASQUEZ ZAMORA | -1171 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| JOAO PEDRO DA COSTA GONDIM | -2350 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| JOEL COLODRO BATISTA | -0693 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 34 | Lista de espera | 4 |

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|-----------------------------|-------|------------|--|-------------------------------|------------|-------------------------|---------------|
| JOEL RIBEIRO COSTA DOS REIS | -1614 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| KEVIN CAMELO MUNIZ | -0709 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| LARYSSA DE ALMEIDA | -0854 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| LUIZA MAYUMI IWAMOTO VIEIRA | -0230 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | 01/05/2024 a 31/03/2025 | 74 | Indicado(a) Bolsista | 2 |
| MAYARA SOUZA MELLO | -1801 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|----------------------------------|-------|------------|--|------------------|------------|-----------------|---------------|
| PAULO HENRIQUE DE SOUSA PINHEIRO | -1314 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| ROBERTA FERREIRA MORAIS | -2333 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| SARAH RAQUEL DE FREITAS ALVES | -0947 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| THALITA CARPINETTI MORAVIS | -0313 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| WELBERT DA SILVA FREITAS FILHO | -1965 | PJ080-2024 | Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP) | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008808/2024-66

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 14:08)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **81d497f20c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO PARCIAL

Resultado Parcial do Edital nº 38/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 02 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 10.2 do Edital nº 38/2024-PROEC - Chamada Pública Complementar nº 02 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC, **torna público o Resultado Parcial** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023, conforme ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2024 - PROEC
(EDITAL Nº 38/2024-PROEC)
RESULTADO PARCIAL

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|---------------------------------------|-----------|---------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|----------------------|
| ANA CAROLINA SILVA LIMA | -2130 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| ANA JULIA PINTO DA SILVA | -0615 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,7 | Lista de espera | 5 |
| ANA KAROLINA FERREIRA RODRIGUES FELIX | -1090 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| CARINA NERES FARIAS | -1200 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|--|-------|------------|--------------------------------------|------------------|------------|-----------------|---------------|
| ELIZANDRA ALMEIDA DA SILVA | -0761 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 6,8 | Lista de espera | 11 |
| ENNE PERACIO DOS SANTOS | -0710 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| EVANDRO MONÉA LEAL | -0116 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,5 | Lista de espera | 6 |
| GABRIEL GODEC CARDOSO | -1385 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,3 | Lista de espera | 6 |
| GABRIELLA DA CONCEICAO MASSAFERA PAIVA | -0014 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| GUILHERME GUIMARÃES SEBASTIÃO | -0118 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,8 | Lista de espera | 4 |
| HELENILSON MARTINS DE OLIVEIRA | -2319 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,9 | Lista de espera | 3 |
| ICARO DE OLIVEIRA SANTOS | -1118 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| ISABELA COIMBRA HITOMI | -1072 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|--------------------------------|-------|------------|--------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|
| JOEL RIBEIRO COSTA DOS REIS | -1614 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| JULIA TAKANO BAUCO | -0352 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | De 01/05/2024 a 30/06/2024 | 9,5 | Indicado(a) Bolsista | 1 |
| KENEDY AUGUSTO BEER | -0635 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 9 | Lista de espera | 2 |
| LEONARDO FRANCISCO MENEZES | -2101 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,4 | Lista de espera | 7 |
| LUIZA LIMA ALVES | -1183 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 6,9 | Lista de espera | 10 |
| SARA LORENA DOS SANTOS | -5116 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 8,7 | Lista de espera | 5 |
| SARAH RAQUEL DE FREITAS ALVES | -0947 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 6,7 | Lista de espera | 11 |
| VERONICA CASAGRANDE | -0450 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |
| WELBERT DA SILVA FREITAS FILHO | -1965 | EV004-2024 | Arte Indígena e Tradicional na UFABC | - | 7 | Lista de espera | 9 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 43/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008814/2024-13

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 14:46)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **4c366009ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO PARCIAL

Complemento do Resultado Parcial do Edital nº 24/2024-PROEC – Chamada Pública Complementar nº 1 referente ao Edital nº 1/2024 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10.2 do Edital nº 24/2024-PROEC, torna público o **complemento do Resultado Parcial** do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023, conforme ANEXO I.

Estabelece-se o seguinte cronograma para este complemento de resultado parcial:

- **Publicação do resultado parcial:** 02 de maio de 2024 até às 21h
- **Solicitação de recurso:** 03 de maio de 2024
- **Análise das solicitações de recurso:** 06 de maio de 2024
- **Resultado do(s) recurso(s) :** 07 de maio de 2024
- **Publicação do resultado final (*):** 07 de maio de 2024
- **Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga:** 07 de maio de 2024
- **Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente:** Até 08 de maio de 2024

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL Nº 1/2024-PROEC
(EDITAL Nº 24/2023-PROEC)
Complementação de Resultado Parcial

| Discente | RA | Código | Ação | Período da bolsa | Nota Final | Resultado | Classificação |
|-----------------------------------|-------|------------|---------------|-------------------------------------|------------|-------------------------|---------------|
| ANA LUIZA LAMBERTI DOS SANTOS | -1092 | PJ025-2024 | ABC da Física | De 01/05/2024 a 30/10/2024 | 10 | Indicado(a) Bolsista | 1 |
| MARIANE ALVES TENORIO | -0719 | PJ025-2024 | ABC da Física | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| RAFAEL VILAS BOAS DOS ANJOS GOVEA | -0262 | PJ025-2024 | ABC da Física | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| RAYANE LIVIA DE SOUSA | -1573 | PJ025-2024 | ABC da Física | - | 0 | Não aprovado(a) | 0 |
| WILLIAM LIMA QUINTILIANO | -0731 | PJ025-2024 | ABC da Física | - | 5 | Lista de espera | 2 |

PROPE
PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 4 / 2024 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.008691/2024-11

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

Estabelece normas para o programa Pesquisador Colaborador da Universidade Federal do ABC (PC-UFABC).

A COMISSÃO DE PESQUISA (COPES) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução Consuni nº 232, de 27 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1284, de 6 de outubro de 2023, que criou o programa Pesquisador Colaborador da Fundação Universidade Federal do ABC (PC-UFABC), revogou e substituiu a Resolução Consuni nº 201; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II reunião ordinária de 2024, realizada em 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o programa Pesquisador Colaborador da Fundação Universidade Federal do ABC (PC-UFABC).

§ 1º Define-se como pesquisador colaborador (PC) a pessoa que atue em alguma etapa de pesquisa científica, realizada na Universidade Federal do ABC (UFABC) ou coordenada por seus pesquisadores, e que não possua vínculo empregatício com a UFABC.

§ 2º A pessoa devidamente cadastrada como PC terá acesso a todas as dependências da UFABC, observando as mesmas regras impostas a seu quadro de servidores.

§ 3º Pesquisador colaborador beneficiário de bolsa de agência de fomento ou de empresa enquadra-se como "PC bolsista", nos termos da Resolução Consuni nº 232/2023.

§ 4º Pesquisador colaborador sem bolsa enquadra-se como "PC voluntário", nos termos da Resolução Consuni nº 232/2023.

§ 5º À pessoa atuando como PC voluntário, caberá firmar instrumento no qual conste o objeto e as condições de seu exercício, nos termos previstos no Art. 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

DO PROGRAMA

Art. 2º As atividades do PC na UFABC deverão ser supervisionadas por docente que se enquadre num dos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução Consuni nº 232/2023.

Parágrafo único. Docente aposentado pela UFABC poderá se cadastrar no programa sem indicação de supervisor, desde que credenciado em Programa de Pós-Graduação da UFABC.

Art. 3º Poderão cadastrar-se no programa PC-UFABC:

I. pesquisador brasileiro nato;

II. pesquisador naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;

Parágrafo único. O cadastramento de pesquisador com idade inferior a 18 (dezoito) anos será permitido mediante autorização de responsável, a qual será indicada por documento ou método a ser definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa quando da solicitação de cadastro.

DO CADASTRO

Art. 4º Para efetuar cadastro ao programa PC-UFABC, o interessado deverá ser assistido por supervisor, conforme disposto no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Caberá ao supervisor solicitar o cadastro do interessado ao programa PC-UFABC, mediante envio da devida documentação à Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 1º O envio da documentação referida no *caput* deste artigo deverá ser realizado por meio definido e divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 2º A Propes comunicará o Centro de vínculo do supervisor e, quando for o caso, o Programa de Pós-Graduação ligado à solicitação, a cada solicitação de novo cadastro ou de alteração de cadastro.

Art. 6º A solicitação de cadastro ao programa PC-UFABC deverá ser instruída com documentação composta por itens obrigatórios e itens adicionais, a depender do caso.

§ 1º Instruções de preenchimento e envio, bem como modelos dos documentos necessários ao cadastro serão disponibilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 2º Quando as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo PC envolverem uso de infraestrutura laboratorial, é necessária a anuência prévia da coordenação dos espaços de pesquisa a serem utilizados, a qual deverá ser indicada mediante assinatura do coordenador do laboratório em questão no respectivo formulário de cadastro.

Art. 7º A documentação **obrigatória** consiste de:

I. formulário de cadastro, que deverá ser enviado, **necessariamente**, em duas versões:

a) formato não editável (PDF), contendo todas as assinaturas pertinentes ao caso; e

b) formato editável, a ser definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

II. comprovante de cadastro do projeto de pesquisa no SIGAA, contendo o nome da pessoa interessada no cadastro ao programa PC-UFABC como membro do projeto.

III. termo de ciência ética.

Art. 8º A documentação adicional consiste de:

I. comprovante de cadastro do laboratório de pesquisa no SIGAA contendo o nome da pessoa interessada no cadastro ao programa PC-UFABC como membro da equipe técnica, em caso de uso de infraestrutura laboratorial para as atividades do projeto.

II. cópia do termo de outorga, no caso de PC bolsista.

III. cópia de diploma de doutoramento ou de certificado equivalente, reconhecido ou de validade nacional, para portadores do título de Doutor.

Parágrafo único. Configurada qualquer uma das situações descritas nos incisos I a III deste artigo, a respectiva documentação adicional torna-se obrigatória à solicitação do cadastro.

DA DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CADASTRO

Art. 9º A duração do vínculo ao programa PC-UFABC será:

I. a mesma da vigência da bolsa, no caso de PC bolsista;

II. de 1 (um) ano, no caso de PC voluntário, permitidas renovações pelo tempo necessário à conclusão das atividades de pesquisa que ensejaram o cadastro.

Art. 10. A renovação do cadastro no programa PC-UFABC **não** é automática. O pedido de renovação deverá:

I. ser feito à Pró-Reitoria de Pesquisa pelo supervisor com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data de término de vigência do cadastro.

II. ser instruído com a seguinte documentação:

a) formulário de renovação devidamente preenchido e assinado;

b) cópia do termo de outorga em que conste a nova vigência da bolsa, quando pertinente.

§ 1º O formulário de renovação será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 2º Em caso de uso de infraestrutura laboratorial para as atividades do projeto, o formulário de renovação deverá conter a anuência da coordenação de laboratório, mediante assinatura no documento.

§ 3º A documentação para renovação deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Pesquisa por meio exclusivamente eletrônico.

DO ENCERRAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. O encerramento do cadastro ao programa PC-UFABC ocorrerá em razão de:

I. finalização do tempo de vigência de bolsa, no caso de PC bolsista;

II. conclusão do projeto de pesquisa ao qual o cadastro fora vinculado.

Art. 12. Ao final da pesquisa, o supervisor deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa o parecer de aprovação do relatório final das atividades desenvolvidas pelo PC, devendo constar no parecer, em caso de uso de infraestrutura laboratorial, a ciência da coordenação de laboratório, mediante assinatura no documento.

§ 1º Para PC bolsista, o parecer referido no *caput* é o documento de aprovação do relatório final, emitido pelo órgão de fomento ou Programa de Pós-Graduação que concedeu a bolsa.

§ 2º Para PC voluntário, o parecer de aprovação do relatório final deverá ser emitido pelo supervisor.

Art. 13 Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa emitir declaração de participação no programa ao PC e ao supervisor, mediante apresentação dos documentos mencionados no Art. 12 desta Resolução.

DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PC

Art. 14. Exclusivamente aos PCs portadores do título de Doutor, em conformidade com a legislação vigente e com anuência do supervisor, será permitido:

- I. orientar alunos nos programas de Iniciação Científica, a critério do CPIC;
- II. ministrar disciplinas na Graduação, a critério das Direções de Centro e do respectivo colegiado ou coordenação de Curso;
- III. atuar na Pós-Graduação, a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do respectivo colegiado ou coordenação de Curso;
- IV. atuar em ações de extensão, mediante aprovação de seu supervisor.

§ 1º Para ministrar disciplinas, conforme previsto no inciso II deste artigo, o PC deverá assinar termo de adesão a serviço voluntário, conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016, que dispõem sobre serviço voluntário.

§ 2º A cada disciplina ministrada pelo PC, será vinculado, pelo Conselho do Centro, docente do quadro permanente da UFABC, habilitado a ministrar a mesma ou as mesmas disciplinas em questão.

§ 3º A responsabilidade final pela condução da disciplina é do docente a ela vinculado, que deverá:

- I. orientar o PC em relação ao conteúdo da disciplina, de forma a garantir sua adequação ao projeto pedagógico do curso e ao projeto pedagógico institucional;
- II. acompanhar e supervisionar os processos de avaliações, atribuição de conceitos e atendimentos extra sala.

§ 4º A responsabilidade pelo lançamento de conceitos no SIGAA é do docente vinculado à disciplina, que também deverá ministrá-la nas ausências e impedimentos do PC.

§ 5º Ao docente vinculado à disciplina, serão atribuídos 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos da disciplina ministrada pelo PC.

§ 6º Por solicitação do PC, os Centros emitirão declaração confirmando as atividades de ensino realizadas.

Art. 15. O pesquisador colaborador terá acesso a todas as dependências da UFABC, observando as mesmas regras impostas ao seu quadro de docentes.

Art. 16. A UFABC, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirá ao PC o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico e de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em projeto aprovado.

Parágrafo único. Ao pesquisador colaborador caberá o uso adequado das facilidades, bens e serviços oferecidos pela UFABC e o zelo pelo patrimônio público, bem como atuar de acordo com o Código de Ética da UFABC e com a Lei de Improbidade Administrativa.

Art. 17. O pesquisador colaborador deverá submeter-se-á às mesmas regras relativas à propriedade intelectual aplicadas aos demais docentes da UFABC, além daquelas dispostas no termo de outorga das respectivas agências de fomento, quando aplicável.

Art. 18. A produção científica ou técnica resultante das atividades do PC deverá mencionar a filiação institucional à UFABC, conforme recomendações da Pró-Reitoria de Pesquisa, bem como agradecimento, em caso de utilização de infraestrutura multiusuário da UFABC.

Art. 19. No encerramento do cadastro, por desligamento ou conclusão da pesquisa, o PC deverá apresentar documento comprobatório de quitação com o Sistema de Bibliotecas da UFABC, e devolver o crachá à Pró-Reitoria de Pesquisa.

DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR

Art. 20. Cabe ao supervisor orientar e instruir o pesquisador colaborador quanto às regras e procedimentos internos da universidade, ressaltando-se a orientação quanto aos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e quanto ao Código de Ética da UFABC.

DO DESLIGAMENTO DO PESQUISADOR COLABORADOR

Art. 21. O desligamento do programa PC-UFABC poderá ocorrer:

- I. por solicitação do pesquisador colaborador;
- II. por solicitação do supervisor do pesquisador colaborador;
- III. por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, nos casos em que a pesquisa desenvolvida:
 - a) representar ameaça a qualquer indivíduo, imagem ou estrutura da instituição;
 - b) não atender aos preceitos estabelecidos no Código de Ética da UFABC.

Art. 22. Solicitações de desligamento deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa pelo supervisor, contendo justificativa.

§ 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa dará prosseguimento aos trâmites para desligamento do pesquisador colaborador e comunicará as partes envolvidas no processo, incluindo, quando for o caso, a coordenação de laboratório de pesquisa que tenha sido utilizado para o desenvolvimento das atividades do projeto.

§ 2º Por solicitação do PC, e com anuência do supervisor, a Pró-Reitoria de Pesquisa emitirá declaração de participação referente ao período realizado, desde que não haja pendência ou prejuízo científico ou orçamentário à UFABC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Ao pesquisador colaborador, é vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa e de representação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades inerentes às funções do executor ou executor substituto de convênios e termos congêneres firmados pela UFABC, bem como projetos de auxílio à pesquisa, submetidos às agências de fomento.

Art. 24. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Pesquisa da UFABC.

Art. 25. Competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa propor regramentos específicos para gestão do programa Pesquisador Colaborador, em consonância ao estabelecido nesta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 13:34)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE(A)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:
2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **ec00d6a4b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 5 / 2024 - CoPes (11.01.07.27)

Nº do Protocolo: 23006.008698/2024-32

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

Estabelece normas para a realização de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade Federal do ABC.

A COMISSÃO DE PESQUISA (COPEs) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução Consuni nº 232, de 27 de setembro de 2023, que criou o programa Pesquisador Colaborador da Fundação Universidade Federal do ABC (PC-UFABC), revogou e substituiu a Resolução Consuni nº 201;

CONSIDERANDO a Resolução Copes nº 004, de 30 de abril de 2024, que estabelece normas ao programa PC-UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II reunião ordinária de 2024, realizada em 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para realização de Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único. Pesquisadores Colaboradores, bolsistas ou voluntários, portadores do título de Doutor, são elegíveis à participação em Estágio Pós-Doutoral no âmbito da UFABC, nos termos dos artigos subsequentes.

Art. 2º No âmbito da UFABC, o Estágio Pós-Doutoral tem por finalidade aprimorar a pesquisa de excelência científica na instituição, podendo incluir atividades de ensino na Graduação e Pós-Graduação, bem como atividades de extensão, desde que aprovadas pelas respectivas áreas.

§ 1º As atividades de ensino e de extensão, quando previstas no plano de trabalho aprovado (vide Art. 3º), deverão atender às normas específicas da UFABC.

§ 2º O Estágio Pós-Doutoral não constitui curso ou nível de formação, nem resulta em grau ou título acadêmico.

§ 3º Nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, as atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio Pós-Doutoral se enquadram como serviço voluntário, não cabendo à UFABC, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

§ 4º É vedada a extensão, ao pós-doutorando, dos direitos e vantagens concedidos aos servidores federais lotados na UFABC, conforme preconizado na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º O pesquisador colaborador interessado em participar de Estágio Pós-Doutoral deverá formalizar a solicitação junto à Propes, mediante entrega dos seguintes documentos:

- I. pedido de participação no Estágio, com anuência do supervisor,
- II. cópia do diploma de doutoramento ou de certificado equivalente, reconhecido ou de validade nacional,
- III. plano de trabalho aprovado pelo respectivo órgão de financiamento, no caso dos bolsistas, e aprovado por seu supervisor, no caso de voluntários, detalhando as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Estágio Pós-Doutoral e o respectivo cronograma de execução.

Art. 4º A duração do Estágio Pós-Doutoral seguirá o regramento disposto no Art. 9º e no Art. 10 da Resolução Copes que trata das normas para o programa Pesquisador Colaborador da Universidade Federal do ABC (vide Art. 7º).

Parágrafo único. O pós-doutorando deverá dedicar às suas atividades o total de horas semanais constantes no plano de trabalho aprovado pelo respectivo órgão de financiamento, no caso dos bolsistas, e no plano de trabalho aprovado por seu supervisor, no caso de voluntários.

Art. 5º Compete ao respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG) selecionar os candidatos a bolsa de pós-doutorado sob sua responsabilidade, mediante critérios próprios e de acordo com documentação exigida pela agência de fomento financiadora da bolsa.

§ 1º Editais públicos para concessão de bolsas de pós-doutorado financiadas por agências de fomento federais ou estaduais e ligados aos PPGs devem ser enviados pelas respectivas coordenações à Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) para publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

§ 2º À Propes caberá o cadastramento no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) das bolsas de pós-doutorado provenientes de cotas institucionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 6º Compete à Copes deliberar sobre pedido de participação em Estágio Pós-Doutoral no âmbito da UFABC de candidatos voluntários.

Art. 7º Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho do Estágio Pós-Doutoral, o pós-doutorando poderá fazer uso da infraestrutura de pesquisa existente na UFABC, conforme acordado com o supervisor.

§ 1º Para fins de acesso às instalações e efetivação de registro nos sistemas da UFABC, o pós-doutorando deverá estar cadastrado no Programa Pesquisador Colaborador, cabendo ao supervisor encaminhar à Propes a solicitação de cadastro, conforme regramento institucional vigente.

§ 2º Para fins de acompanhamento institucional, cálculo de métricas acadêmicas e transparência pública, o projeto de pesquisa deverá ser cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo supervisor, antes do início do Estágio Pós-Doutoral.

§ 3º Projetos de pesquisa que envolvam atividades regidas por normas específicas deverão conter em seus anexos as respectivas licenças ou autorizações.

Art. 8º É vedado ao pós-doutorando:

I. exercer atividades administrativas na UFABC;

II. ser responsável por disciplina de Pós-Graduação *stricto sensu*, salvo nos casos em que for credenciado em PPG como permanente ou colaborador, e *lato sensu* da UFABC, ou por turma de disciplina de Curso de Graduação da UFABC;

III. ser o orientador principal de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, salvo nos casos em que for credenciado em PPG como permanente ou colaborador.

Parágrafo único. Servidores técnico-administrativos lotados na UFABC poderão participar de estágio pós-doutoral, desde que as atividades inerentes ao estágio sejam realizadas fora da jornada de trabalho a que estão sujeitos, em observância ao disposto na Resolução Consuni nº 169/2016.

Art. 9º A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no âmbito de Estágio Pós-Doutoral será disciplinada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. Concluído o Estágio Pós-Doutoral, e mediante apresentação do parecer de aprovação do relatório referido no § 2º do Art. 12 da Resolução Copes que trata das normas para o programa Pesquisador Colaborador da Universidade Federal do ABC, o pós-doutorando voluntário e seu supervisor farão jus a uma declaração, a ser emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, comprovando a participação em Estágio Pós-Doutoral voluntário.

Parágrafo único. Competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa definir quanto a emitir o referido comprovante na mesma declaração de participação no programa ao PC ou em declaração distinta, em comum acordo com o interessado.

Art. 11. A inobservância do disposto nesta Resolução e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando sujeita o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando cabível.

Art. 12. Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Pesquisa da UFABC, e, quando couber, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação envolvido.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 13:34)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE(A)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **ac26faaf83**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4152 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.008840/2024-41

Santo André-SP, 02 de maio de 2024.

PORTARIA

Constitui o Grupo de Trabalho para discussão de revisão de linhas de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho para discussão de revisão linhas de pesquisa no PPG-ENS será composto pelos seguintes docentes, sob a presidência do primeiro:

- I - Ailton Paulo De Oliveira Junior - SIAPE nº 1349564;
- II - Robson Macedo Novais - SIAPE nº 1361959;
- III - Marcelo Zanotello - SIAPE nº 1546618.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para discussão de revisão de linhas de pesquisa no PPG-ENS terá vigência de 06 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ensino e História das Ciências e da
Matemática

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 17:57)
BRENO ARSIOLI MOURA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 1660201

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4152**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **c01e842055**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 15/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.008815/2024-68

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 15:05)

CARLOS ALBERTO DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGBTC (11.01.06.26)

Matrícula: 1771857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **61654d573b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 15/2024

Institui Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o Terceito Quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC (PPGBTC UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/as para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico Stricto Sensu** com início previsto das aulas para o mês de SETEMBRO de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção a ser indicada pelos membros da Coordenação do curso de PPGBTC (CoPG-BTC), sendo pelo menos 1 representante da CoPG-BTC e docentes que compõem o corpo docente permanente do curso.
- 1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, por meio da apresentação de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.
- 1.3.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".
- 1.4.** Candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos(as) residentes no exterior".
- 1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados para o 3º Quadrimestre de 2024 é apresentado a seguir:

| | |
|---|--|
| Prazo de inscrição | 15/05/2024 a 14/06/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 17/06/2024 |
| Prazo para Recurso das inscrições indeferidas | 17/06/2024 a 19/06/2024 |
| Resultado dos Recursos das inscrições | 21/06/2024 |
| Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo | 24/06/2024 a 27/06/2024 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 28/06/2024 |
| Prazo para Recurso do Resultado Parcial | 01/07/2024 a 03/07/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 05/07/2024 |
| Matrícula em disciplinas para o período letivo de 2024 | Conforme divulgado em calendário de matrículas na página da PROPG ou orientações específicas do PPGBTC |
| Início das aulas – calendário acadêmico 2024 | Conforme divulgado em calendário acadêmico na página da PROPG |

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas modalidades “Ampla Concorrência” e “Políticas de Ações Afirmativas”.

3.1.1. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso Doutorado aos(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima exigida no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital conforme item 5.1.2.1.

3.1.2. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as).

3.1.2.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.2.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.1.2.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), as vagas remanescentes serão transferidas para Ampla Concorrência.

3.1.2.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro(a), por meio de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado

durante a inscrição.

3.1.2.6. Candidaturas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.1.3. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.1.3.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.1.3.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.1.3.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.1.3.4. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.1.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.1.3.6. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG nº 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.3. As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.4. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (PDF). A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no Item 2 deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do PPGBTC da UFABC disponível na página: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>. Responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos:

- I. Documentos de identidade do(a) candidato(a): RG ou CNH para brasileiros(as) e RNE no caso de candidato(a) estrangeiro(a) (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);
- II. Diploma de Graduação [para candidatos(as) ao mestrado e ao Doutorado Direto] e diploma de Mestrado [para candidatos(as) ao doutorado] ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão emitidos pela Universidade em que possui vínculo até a data de matrícula no Programa;
- VI. Os Diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição no processo seletivo;
- III. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (exclusivamente para candidatos(as) ao Mestrado);
- IV. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (fica dispensado para os(as) candidatos(as) a Doutorado Direto);
- VII. Projeto de pesquisa obrigatoriamente assinado pelo(a) candidato(a) e por um dos Orientadores(as) credenciados no curso (ANEXO VII) com no máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Título, Resumo, Introdução enfatizando a relevância do estudo, Objetivos gerais, Síntese dos métodos, Cronograma, Expectativa de produção científica (artigos e patentes) e Referências Bibliográficas mais importantes e não ultrapassando o total de 10. O projeto de pesquisa deve ter aderência ao PPGBTC, à área de Biotecnologia da Capes e à linha de pesquisa do(a) Orientador(a);
- VIII. Currículo CNPq/Lattes atualizados para brasileiros ou súmula curricular para estrangeiros;
- IX. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar uma lista de destaques (modelo do ANEXO VIII), contendo até 15 produções científicas dos últimos 5 anos (2020-2024) em que o candidato considera mais relevante para ser pontuado pela Comissão de Seleção. O(A) candidato(a) deverá indicar a pontuação de cada item, conforme a escala de pontuação apresentada no ANEXO IX que posteriormente será apreciada pela comissão de seleção. Os documentos comprobatórios desta lista devem ser apresentados também num único arquivo em formato PDF contendo todos os comprovantes, seguindo as orientações disponíveis na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>). Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado atividades acadêmicas ou profissionais no período deverá, obrigatoriamente, anexar um documento declarando “nada consta”;
- X. Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para políticas afirmativas;

- XI.** Formulário para candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para PcD, quilombolas, indígenas, pessoas trans ou pessoas refugiadas ou solicitando refúgio.
- 4.3.** Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores(as) de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem sua necessidade.
- 4.4.** Os(as) candidatos(as) que já foram alunos(as) regulares no PPGBTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu(a) ex-Orientador(a).
- 4.5.** O(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo.
- 4.6.** Os documentos enviados em meio digital para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme orientações disponíveis da página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPGBTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (vide item 1.1), respeitando as condições deste Edital.
- 5.2.** A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>) sendo que o link de acesso à videoconferência será enviado exclusivamente por email ao(à) candidato(a), respeitado o calendário apresentado item 2.
- 5.3.** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) serão baseados em:
- 5.3.1.** Análise geral do currículo e pontuação dos documentos apresentados na lista de destaques. O Currículo CNPq/Lattes ou súmula curricular para estrangeiros será avaliado para identificar a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e perspectivas de inserção ao PPGBTC. Ainda, receberá pontuação em relação a lista de destaques de acordo com o ANEXO IX, desde que os documentos comprobatórios sejam apresentados no ato da inscrição.
- 5.3.2.** Entrevista e Projeto de Pesquisa. Esta etapa será realizada por meio de videoconferência com duração de até 30 minutos, sendo que o link de acesso à sala será enviado para o email do(a) candidato(a). A entrevista consistirá em uma apresentação oral feita obrigatoriamente em formato Power Point ou recurso similar, abordando aspectos relevantes do Projeto de Pesquisa. A apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e a Comissão de Seleção terá outros 15 (quinze) minutos para arguição do(a) candidato(a) sobre questões relacionadas ao Projeto de Pesquisa e sobre o currículo.
- 5.3.3.** Na entrevista, a Comissão de Seleção avaliará o perfil do(a) candidato(a) quanto à: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; conhecimento sobre os métodos propostos; integração do projeto proposto com a linha de pesquisa do(a) Orientador(a); e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto. Será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta etapa do processo seletivo.
- 5.3.4.** O nível de organização e o rigor na apresentação dos documentos será apreciado pela Comissão de Seleção.
- 5.3.5.** A análise geral do currículo e pontuação dos documentos apresentados na lista de

destaques é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 10 (dez) pontos para o nível Mestrado e 15 (quinze) pontos para o nível Doutorado, com base no ANEXO IX deste Edital.

5.3.6. A entrevista e a apresentação de Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, sendo exigido nota superior ou igual a 5 (cinco) em cada uma das etapas.

5.4. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações referentes ao processo seletivo publicada na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>).

6. CANDIDATOS(AS) RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Os candidatos(as) residentes no exterior poderão realizar a entrevista também por meio de videoconferência.

I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4;

II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições, sendo divulgadas na página do PPGBTC e por email, conforme item 5.2. O(a) candidato(a) será arguido pela banca em português ou inglês, sendo que o(a) candidato(a) poderá optar por responder em português ou inglês, sendo obrigatória a indicação desta opção quando do processo de inscrição;

III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que a maioria das aulas em disciplinas do PPGBTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado(a) o processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Não comparecer a sala remota de videoconferência para a entrevista/arguição na data e horários especificados, conforme item 5.2;

III. Apresentar declarações ou documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPGBTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: i) Maior nota na entrevista/arguição; e, ii) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>), considerando informações no item 2.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito (previstos no item 2) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do PPGBTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula, conforme orientações disponibilizadas na página da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>) ou orientações da CoPG-BTC.

10.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPGBTC para entrega dos documentos impressos.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição do programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> concorrem a bolsas sob a administração da Coordenação do do PPGBTC.

11.2. A distribuição de bolsas de estudo seguirá o disposto nas Resoluções ConsEPE nº 185 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e CPG 99/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>) da UFABC, na Portaria BTC 025/2018, (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_7_69.pdf) e nas Portarias CAPES nº 034 , de 30 de maio 2006, nº 227, de 27 de novembro de 2017 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e nº 133, de 10 de julho de 2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) ou em publicações que venham em sua a substituí-las.

11.3. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias do PPGBTC Nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e Nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPGBTC.

11.4. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido neste edital.

11.5. A Coordenação do PPGBTC recomenda que todos os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelos membros da Coordenação do PPGBTC.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPGBTC, disponíveis na página do curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pela disponíveis na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>).

12.4. A Coordenação do PPGBTC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Carlos Alberto da Silva

SIAPE 1771857

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO NA
MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____, portador(a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital ___/___ (No. do Edital/Ano) do Processo
Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as)
negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ___/___ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ___/___ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ___/___/2024.

(assinatura)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ___/___ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declaro ser pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados neste Edital. Anexada a esta declaração, encaminho o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO V**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras Edital ___/___ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital ___/___ (No. do Edital/Ano) do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, _____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO VII

Docentes para Orientação - Mestrado ou Doutorado

Amedea Barozzi Seabra

Ana Melva Champi Arfán

Arnaldo Rodrigues Dos Santos Jr

Carlos Alberto da Silva

Célio Fernando Figueiredo Angolini

Danilo Da Cruz Centeno

Danilo Trabuco Do Amaral

Fernando Carlos Giacomelli

Jean Jacques Bonvent

João Loures Salinet Júnior

Lívia Seno Ferreira Camargo

Marcella Pecora Milazzotto

Marcelo Chuei Matsudo

Marcos Hikari Toyama

Mateus Jose Sudano

Milca Rachel Da Costa Ribeiro Lins

Nathalia De Setta Costa

Rodrigo Villares Portugal

Silvia Ribeiro De Souza

Tales Alexandre da Costa e Silva

Wagner Rodrigo De Souza

Wanius José Garcia Da Silva

ANEXO VIII**Lista de destaques e apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição
(máximo 15 itens dos últimos 5 anos – entre 2020 e 2024).**

Atenção. Os documentos comprobatórios desta lista devem ser apresentados num único arquivo em formato PDF contendo todos os comprovantes, seguindo as orientações disponíveis na página do PPGBTC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgbtc>)

| Itens em destaques | Pontuação* | Comissão de seleção** |
|--------------------|------------|-----------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |

* Indicada pelo candidato(a)

** Campo reservado para homologação dos pontos pela Comissão de Seleção

ANEXO IX

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2020-2024) que serão consideradas na análise de currículo mediante lista de destaques e apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição (máximo 15 itens). * Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor; ** Estratificação Qualis Periódicos (classificação de periódicos quadriênio 2017-2020; área de avaliação: Biotecnologia), conforme informações disponíveis na página da Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>); *** não será pontuado caso o candidato tenha sido desligado do Programa de Pós-Graduação.

| Atividade Acadêmica | Pontuação |
|---|-----------|
| Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 100 |
| Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 90 |
| Artigo A3 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 65 |
| Artigo A4 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 60 |
| Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 55 |
| Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 50 |
| Artigo B3 - estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 45 |
| Artigo B4 – estratificação estabelecida pela CAPES ^{*,**} | 40 |
| Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata | 5 |
| Patente outorgada/concedida* | 100 |
| Patente depositada com registro em parceria com empresa* | 90 |
| Patente depositada com registro* | 80 |
| Livro em área correlata | 100 |
| Capítulo de livro em área correlata | 80 |
| Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor) | 20 |
| Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Co-autor) | 8 |
| Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor) | 15 |
| Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Co-autor) | 5 |
| Resumo em Evento Regional em área correlata | 5 |
| Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano) | 20 |
| Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano) | 15 |
| Mestrado com bolsa em área correlata ^{***} | 20 |
| Mestrado sem bolsa em área correlata ^{***} | 15 |
| Estágio no exterior em área correlata (por ano) | 40 |
| Estágio em área correlata (por ano) | 5 |
| Participação em Evento Internacional em área correlata | 5 |
| Participação em Evento Nacional em área correlata | 3 |
| Participação em Evento Regional em área correlata | 1 |
| Apresentação oral em Evento em área correlata | 20 |
| Participação em Minicurso relacionado a área de Biotecnologia | 15 |
| Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia | 5 |
| Premiações relacionadas a área de Biotecnologia | 10 |
| Palestras em área correlata | 20 |
| Outras atividades acadêmicas julgadas relevantes para a área de Biotecnologia | Até 10 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 43/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008632/2024-42

Santo André-SP, 29 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 29/04/2024 15:56)

THALES SOUSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEL (11.01.06.35)

Matrícula: 1876380

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2024** e o código de verificação: **3d02a2dea5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no terceiro quadrimestre do ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o terceiro quadrimestre do ano de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa – Siape 1876380, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape 1669195, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.7. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

| | |
|---|--|
| Prazo de inscrição. | 15/05/2024 a 25/06/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. | Até 06/07/2024 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas. | 07/07/2024 a 11/07/2024 (ver item 9.1) |
| Resultado dos recursos das inscrições. | 12/07/2024 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel |
| Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo. | 13/07/2024 a 07/08/2024 |
| Divulgação do resultado parcial. | Até 08/08/2024 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel |
| Prazo para recurso do resultado parcial. | 09/08/2024 a 14/08/2024 (ver item 9.1) |
| Divulgação do resultado final. | Até 15/08/2024 Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel |
| Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos). | O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ |
| Solicitação de matrícula em disciplinas – 2024.2 (ingressantes e veteranos). | O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ |
| Início das aulas. | Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/ |

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**;

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

3.2. Serão oferecidas **5 (cinco) sobrevagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
 - a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
 - b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - c. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos

produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.2. Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.6. No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2024.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na aba específica da página

eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

| orientador | e-mail |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Ademir Pelizari | ademir.pelizari@ufabc.edu.br |
| Ahda Pionkoski Grilo Pavani | ahda.pavani@ufabc.edu.br |
| Alain Segundo Potts | alain.segundo@ufabc.edu.br |
| Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho | alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br |
| Antônio Padilha Feltrin | ap.feltrin@gmail.com |
| Carlos Eduardo Capovilla | carlos.capovilla@ufabc.edu.br |
| Denise Criado Pereira de Souza | denise.criado@ufabc.edu.br |
| Edmarcio Antonio Belati | edmarcio.belati@ufabc.edu.br |
| Ivan Roberto Santana Casella | ivan.casella@ufabc.edu.br |
| Joel David Melo Trujillo | joel.melo@ufabc.edu.br |
| José Luis Azcue Puma | jose.azcue@ufabc.edu.br |
| Marcelo Bender Perotoni | marcelo.perotoni@ufabc.edu.br |
| Marcos Roberto da Rocha Gesualdi | marcos.gesualdi@ufabc.edu.br |
| Ricardo Caneloi dos Santos | ricardo.santos@ufabc.edu.br |
| Thales Sousa | thales.sousa@ufabc.edu.br |

ANEXO II**(disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJ10kuCZE6ijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)****Carta de Aceite de Orientação**

Eu, _____, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº** _____. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS**1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).**

2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.**ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO**

Linha de pesquisa:

- MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;
 PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;
 MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

3- Motivação do Orientador

a) Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?
(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)

b) A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?
(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)

Local e data: _____

| | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Docente: _____ | Candidato: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

| Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica | Valor Máximo |
|--|---------------------|
| Formação acadêmica | 8,0 pontos |
| Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso | |
| Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso | |
| Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação | |
| Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso. | |
| Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior | |
| Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos. | |
| Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC | |
| Produção técnica, científica e literária | 1,0 pontos |
| Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados. | |
| Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais. | |
| Capítulos de livros ou livros científicos. | |
| Artigos publicados em jornais e revistas. | |
| Experiência Profissional | 1,0 ponto |
| Iniciação científica (por ano) | |
| Participação/coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento. | |
| Experiência em monitoria (por disciplina) | |
| Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano) | |
| Experiência docente em nível universitário (por ano) | |
| Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano) | |

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008750/2024-51

Santo André-SP, 30 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 20:24)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **a586b64e98**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no terceiro quadrimestre do ano de 2024 ou no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico Stricto Sensu**, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2024 ou 1º (primeiro) quadrimestre de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 3207/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1230, de 22 de março de 2023.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4.2).

1.3. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do(a) candidato(a) do nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) em 1ª opção e em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga, conforme ANEXO V do presente Edital.

1.3.1. É fortemente sugerido que os(as) candidatos(as) entrem em contato com possíveis orientadores(as) antes de realizarem a sua inscrição.

1.3.2. A definição do(a) orientador(a) se dará ao final do processo seletivo.

1.3.3. O(A) candidato(a) está concorrendo às vagas dos(as) orientadores(as) indicados(as); caso não seja aprovado(a) dentro da vaga desses(as) orientadores(as), sua aprovação estará condicionada às vagas remanescentes de outros(as) orientadores(as) e a possibilidades destes(as) assumirem essa orientação ou transferir a vaga a outro(a) docente interessado(a) a orientá-lo(a).

1.3.4. Portanto, mesmo que o(a) candidato(a) tenha uma nota maior do que outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, será desclassificado(a) se os(as) orientadores(as) indicados(as) já preencheram suas vagas com candidatos(as) aprovados(as) com melhor classificação.

1.4. As etapas do processo seletivo serão realizadas em modo remoto e as instruções de realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições.

1.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para o exame de proficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

I. Exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), de caráter eliminatório;

II. Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

| Ação | Datas |
|---|---|
| Prazo de inscrição | De 15/05/2024 a 15/06/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | Até 18/06/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | De 18/06/2024 a 19/06/2024 |

| | |
|---|--|
| Resultado dos recursos das inscrições, divulgação do local e horário da sala <i>on-line</i> do exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) | Até 21/06/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Exame de proficiência em língua estrangeira <i>on-line</i> (inglês ou espanhol) | Dia 25/06/2024 (Período da Tarde) |
| Resultado do exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), divulgação do local e horário da sala <i>on-line</i> da Prova de conhecimentos específicos | Até 26/06/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Prova de conhecimentos específicos <i>on-line</i> | Dia 27/06/2024 (Período da Tarde) |
| Divulgação dos resultados da Prova de conhecimentos específicos | Até 17/07/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Solicitação de vista de provas para a Prova de conhecimentos específicos | 18/07/2024 |
| Recurso de Prova de conhecimentos específicos | De 18/07/2024 a 21/07/2024 |
| Resultado do Recurso de Prova de conhecimentos específicos | Até 26/07/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Divulgação da sala <i>on-line</i> e horário das arguições | Até 26/07/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Arguição oral <i>on-line</i> | De 29/07/2024 a 07/08/2024 |
| Divulgação do resultado parcial | Até 09/08/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Prazo para recurso do resultado parcial | De 09/08/2024 a 11/08/2024 |
| Resultado Final após recurso | Até 14/08/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) | O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ |

2.1.1. Outras datas importantes para os(as) candidatos(as) ingressantes no 3º quadrimestre do ano de 2024:

| Ação | Datas |
|--|--|
| Solicitação de matrícula em disciplinas – 2024.3 | De 27/08/2024 a 30/08/2024 |

| | |
|------------------|-------------------|
| Início das aulas | <u>16/09/2024</u> |
|------------------|-------------------|

2.1.2. Orientações sobre matrículas e início das aulas para os(as) aprovados(as) para o 1º quadrimestre de 2025 serão fornecidas *a posteriori*.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão oferecidas **até 29 (vinte e nove) vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2024 ou no 1º quadrimestre de 2025.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 14 (quatorze) vagas para a concorrência geral e 15 (quinze) vagas para os(as) candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as.

3.3. Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** adicionais exclusivas conforme disposto no Art. 10 da Resolução CPG nº 78/2021, com a seguinte distribuição: 1 (uma) vaga para candidato(a) indígena, 1 (uma) vaga para candidato(a) quilombola, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 1 (uma) vaga para candidato(a) refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.4. A nota mínima 5,0 (cinco) para Prova de Conhecimentos Específicos e para a Arguição Oral deste processo seletivo é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as).

3.5. Serão considerados(as) NEGROS(AS) candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO VI do presente Edital).

3.6. Serão considerados(as) QUILOMBOLAS candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO VII do presente Edital).

3.7. Serão considerados(as) INDÍGENAS candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare

filiação à sua etnia correspondente no formulário específico (ANEXO VIII do presente Edital).

3.8. Serão consideradas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de pessoas trans a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO IX do presente Edital).

3.9. Serão considerados(as) PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO X do presente Edital).

3.10. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva as recomendações previstas na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, relacionadas aos povos indígenas, já devidamente consolidadas em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.11. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X do presente Edital).

3.12. Os(As) Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.13. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as), as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de ampla concorrência.

3.14. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), com inscrições homologadas e a publicará no site do programa.

3.15. Os(As) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que estiverem relacionados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.16. Para concorrer a uma vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.17. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido

por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.18. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas escritas (específica e de língua estrangeira), análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as), não sendo admitidas solicitações de dispensa.

3.19. As vagas reservadas descritas no item 3.3 que não forem providas por ausência de candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

3.20. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas descritas no item 3.3 fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.21. Os(As) candidatos(as) disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) de orientação de docentes indicados(as) por eles(as) na ficha de inscrição.

3.22. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 3º quadrimestre de 2024 e/ou 1º quadrimestre de 2025 está disponível no ANEXO V do presente Edital.

3.22.1. Mais informações sobre as linhas de pesquisa e formas de contato estão disponíveis na página <http://posensino.ufabc.edu.br>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher, **no período de 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. **Registro Geral (RG)**, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou **Registro Nacional Migratório (RNM)**, para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais);

II. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. **Projeto preliminar de pesquisa** (item 5.5.11) O projeto preliminar de pesquisa – intenção de pesquisa - deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do(a) candidato(a) e do nome dos(as) orientadores(as) pretendidos(as). Deve conter um **máximo de 8 páginas (toda e qualquer página adicional será removida e não fará parte do processo avaliativo)**, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.

IV. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) (elaborado na Plataforma Lattes do site do CNPq; Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.5.14) em único arquivo;

V. O(A) candidato(a) poderá apresentar também um comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme os itens 5.3.13 e 5.3.14 do presente edital (na falta deste, deverá realizar o exame de proficiência conforme item 1.5 deste edital);

4.2.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital.

4.2.2. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição.

4.2.3. Não serão deferidas inscrições de candidatos(as) que indicarem docentes que não constam no ANEXO V do presente Edital.

4.2.4. O e-mail informado no formulário, no momento da inscrição, será utilizado para acesso à plataforma Moodle para a realização das provas e para eventual comunicação com os(as) candidatos(as).

4.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar se é pessoa com deficiência, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.

4.3.1. Eventual impossibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar em qual linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação deseja estar vinculado, podendo ser:

a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);

b) Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP);

c) Linha 3 - História das Ciências e Matemática e interfaces com a Educação (HC).

4.5. Na inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência (2024.3 ou 2025.1).

4.5.1. A definição do quadrimestre de entrada se dará com a publicação do resultado final do processo seletivo, baseando-se na opção de preferência indicada no formulário de inscrição, distribuição dos(as) alunos(as) nos quadrimestres, disponibilidade dos(as) docentes e a classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.6. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que

impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso.

5.2. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas:

I. Exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) de caráter eliminatório;

II. Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório; análise de projeto de pesquisa, de caráter classificatório; e análise de currículo comprovado, de caráter classificatório.

5.3. Para ingresso no Curso de Mestrado é necessária a proficiência em língua inglesa ou espanhola.

5.3.1. O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado em modo remoto, sendo obrigatório para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovante de proficiência no ato da inscrição, tem caráter eliminatório.

5.3.2. No preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve optar por realizar o exame de língua inglesa ou espanhola.

5.3.3. O exame deverá atestar apenas a proficiência do(a) candidato(a) na língua estrangeira escolhida.

5.3.4. O exame constará de 30 questões de interpretação de texto, vocabulário e gramática, no formato de múltipla escolha.

5.3.5. O exame de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas.

5.3.6. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização do exame de proficiência em língua estrangeira, as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.3.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário de seu exame de proficiência em língua estrangeira, bem como da conexão com a internet e acesso à plataforma Moodle (<https://moodle.ufabc.edu.br/>).

5.3.8. O resultado do exame de proficiência em língua estrangeira será divulgado como suficiente ou insuficiente.

5.3.9. Será considerado(a) resultado suficiente o(a) candidato(a) que obtiver um mínimo de 70% de acertos no exame, correspondendo ao **nível Elementar QCER A1**.

5.3.10. O(A) candidato(a) que obtiver resultado insuficiente no exame de proficiência em

língua estrangeira estará eliminados(as) do processo seletivo.

5.3.11. Não haverá revisão de prova para o exame de proficiência em língua estrangeira.

5.3.12. A proficiência obtida só será válida para a comprovação para o presente Edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.3.13. Estará dispensado(a) de prestar o exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) o(a) candidato(a) que comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência em português.

5.3.14. Caso o candidato já possua proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição, tendo como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição.

5.3.15. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

I. TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) 79 (setenta e nove) pontos em sua pontuação geral;

II. TOEFL – ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;

III. TOEFL – PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 500 (quinhentos e cinquenta) pontos;

IV. TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos;

V. WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos;

VI. IELTS (International English Language Test), faixa 4 (quatro);

VII. Cambridge Exams: equivalente a B2;

VIII. Exame de Proficiência em Leitura (EPL) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas;

IX. Duolingo English Test - nível mínimo A2; e

X. EnglishScore do British Council - nível mínimo A2.

5.3.16. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (espanhol) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

I. DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*), nível A1 – que apresentarem a seguinte pontuação mínima de 30 (trinta) pontos em cada grupo; e

II. Exame de Proficiência em Leitura (EPL) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas.

5.3.17. Não serão aceitos outros comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês e espanhol).

5.3.18. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante o exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), bem como a sua não

efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. A segunda Etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado consiste na prova de conhecimentos específicos.

5.4.1. A prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório e classificatório, será realizada em modo remoto, com questões dissertativas sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática, e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no ANEXO I do presente Edital.

5.4.2. O(A) candidato(a) deverá responder somente à questão que corresponde à linha de pesquisa selecionada no momento da inscrição, conforme item 4.4.

5.4.3. A prova de conhecimentos específicos será aplicada em língua portuguesa e deverá ser respondida também em língua portuguesa.

5.4.4. A prova de conhecimentos específicos terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.4.5. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova de conhecimentos específicos, bem como as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário da prova de conhecimentos específicos, bem como da conexão com a **internet** e acesso à plataforma Moodle (<https://moodle.ufabc.edu.br/>).

5.4.7. A prova de conhecimentos específicos será elaborada e corrigida pelos membros da Comissão de Provas 2024, constituída pela Portaria nº 4094/2024 - PROPG.

5.4.8. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos será considerado(a) reprovado(a) e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.4.9. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar vista de provas, na data prevista no item 2, enviando e-mail direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br.

5.4.10. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado no item 5.4.9 não serão acatadas.

5.4.11. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem ou chegarem a sala *on-line* da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.4.12. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a prova de conhecimentos específicos, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A terceira Etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado consiste na Arguição Oral, análise de projeto de pesquisa e análise do currículo comprovado.

5.5.1. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa de arguição oral, bem como o link da sala, as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário da sala **on-line** e da conexão com a **internet** de sua arguição oral.

5.5.3. A arguição oral será realizada por uma banca examinadora composta por docentes do programa, com duração de até 20 (vinte) minutos.

5.5.4. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa e área de atuação do(a) orientador(a), à maturidade científica do(a) candidato(a), ao percurso acadêmico do(a) candidato(a) e currículo documentado apresentado, aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) e à disponibilidade de dedicação ao programa.

5.5.5. O(A) candidato(a) será arguido(a) pela banca em português, sendo que este(a) poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

5.5.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

5.5.7. Na arguição oral, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que se ausentarem ou não comparecerem à sala **on-line** da arguição.

5.5.8. A arguição oral tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) será considerado(a) reprovado(a) e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.5.9. A nota da arguição oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (ANEXO II do presente Edital).

5.5.10. O projeto de pesquisa e o currículo comprovado, de caráter classificatório, serão analisados pelos(as) docentes do programa, segundo os critérios estabelecidos nos Baresmas (ANEXOS III e IV do presente Edital).

5.5.11. O projeto de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do(a) candidato(a) e dos nomes de orientadores(as) pretendidos(as). Deve conter um máximo de 8 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução e Referências.

5.5.12. Toda e qualquer página adicional além das 8 páginas previstas no item 5.5.11 será removida e não fará parte do processo avaliativo.

5.5.13. A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em Barema (ANEXO III do presente Edital).

5.5.14. A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em Barema (ANEXO IV do presente Edital).

5.5.15. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a arguição oral, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.1.2. Não apresentar toda a documentação obrigatória requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.1.3. Deixar de indicar a 1ª opção de possível orientador(a) no momento da inscrição, de acordo com a lista do ANEXO V do presente Edital;

6.1.4. Não comparecer ao exame de proficiência em língua estrangeira na data e horário especificados;

6.1.5. For considerado(a) insuficiente no exame de proficiência em língua estrangeira;

6.1.6. Não comparecer à prova de conhecimentos específicos na data e horário especificados;

6.1.7. Não comparecer à arguição oral na data, horário e sala on-line especificados;

6.1.8. Obter nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos ou na arguição oral.

7. DO RESULTADO

7.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nos seguintes aspectos do processo seletivo:

I. Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 1

II. Arguição Oral – Peso 2

III. Análise de Projeto de Pesquisa – Peso 1

IV. Análise de Currículo – Peso 1

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número total de vagas do presente edital.

7.3. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) considerando:

I. Maior nota da prova de conhecimentos específicos;

- II. Maior nota na arguição oral;
- III. Maior nota da análise de projeto de pesquisa;
- IV. Maior nota da análise de currículo;
- V. Maior idade do(a) candidato(a), nesta ordem.

7.4. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://posensino.ufabc.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br.

8.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado no item 8.1 não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC.

9.2. Os(As) classificados(as) para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para instruções sobre a matrícula.

9.3. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do(a) procurador(a).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(às) estudantes selecionados(as).

10.2. Caso haja disponibilidade, a Coordenação poderá alocar as bolsas de acordo com a classificação no presente processo seletivo ou por meio de Edital específico, a ser elaborado e conduzido pela Comissão de Bolsas e Auxílios.

10.2.1. No caso de bolsa CNPq, esta terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo ofertada aos candidatos na ordem de classificação deste edital, respeitando a exigência de não possuir vínculo empregatício no momento da implementação e durante toda sua vigência.

10.2.2. No caso de bolsa UFABC ou CAPES, esta poderá ser usufruída até o 24º mês de curso, sendo sua oferta realizada por meio de edital específico a ser elaborado e conduzido pela Comissão de Bolsas e Auxílios, e regida pela Resolução nº 99/2023 da PROPG e pela portaria nº 3697/2023 da PROPG ou por outras regras que vierem a substituí-las.

10.2.3. Bolsas provenientes de outras fontes poderão ter normas próprias.

10.3. É recomendado que todos(as) os(as) candidatos(as), com exceção aos(às) que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

11.2. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://posensino.ufabc.edu.br/>).

11.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://posensino.ufabc.edu.br>).

11.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Leonardo José Steil

Siape nº **1604147**

Presidente da Comissão de Seleção do

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática - EA

REIS, Pedro. Desafios à Educação em Ciências em Tempos Conturbados. *Ciência & Educação*, v. 27, e21000, 2021.

<https://doi.org/10.1590/1516-731320210000>

LEVINSON, Ralph. Questões sociocientíficas na ciência escolar: uma sugestão teórica. *Ciência & Educação*, Bauru, v. 29, e23000A, 2023.

<https://doi.org/10.1590/1516-73132023000A>

Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática - FP

BREMM, Daniele; GÜLLICH, Roque Ismael da Costa. Do diário de formação à sistematização da experiência: o processo de (auto)formação de professores de ciências. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 24, e36558, 2022.

<http://dx.doi.org/10.1590/1983-21172022240109>

ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de; BIAJONE, Jefferson. Saberes docentes e formação inicial de professores: implicações e desafios para as propostas de formação. **Educação e pesquisa**, v. 33, p. 281-295, 2007.

<https://doi.org/10.1590/S1517-97022007000200007>

Linha 3 - História das Ciências e Matemática e interfaces com a Educação - HC

GANDOLFI, Haira; FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça. Formação de professores e pesquisa em história das ciências. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 4, n. 8, p. 3-28, 2017.

<https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/2121>

DELIZOICOV, Nadir Castilho; DELIZOICOV, Demétrio. História da Ciência e a Ação Docente: a perspectiva de Ludwick Fleck. *In*: PEDUZZI, Luiz; MARTINS, André Ferrer; FERREIRA, Juliana Mesquita Hidalgo (Org.). **Temas de História e Filosofia da Ciência no Ensino**. Natal: EDUFRN, 2012, pp. 229 - 260.

<https://ppgect.ufsc.br/files/2012/11/Temas-de-Historia-e-Filosofia-da-Ciencia-no-Ensino1.pdf>

ANEXO II – Barema para avaliação da Arguição Oral

| ANÁLISE DO(A) ENTREVISTADOR(A) | 0 a 2 para cada item |
|---|-----------------------------|
| 1) O projeto preliminar possui pertinência com a linha de pesquisa e área de atuação dos(as) orientadores(as) indicados(as)? | |
| 2) O avaliador entende que o(a) candidato(a) possui maturidade científica para o ingresso no nível de mestrado do programa? | |
| 3) O projeto preliminar possui pertinência com o percurso acadêmico do(a) candidato(a) e com o currículo documentado apresentado? | |
| 4) Durante a entrevista o(a) candidato(a) respondeu adequadamente as questões referentes aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida? | |
| 5) O(A) candidato(a) garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa? | |
| TOTAL (máximo de 10 pontos) | |
| Comentários gerais | |
| | |

ANEXO III – Barema para avaliação de projeto de pesquisa

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 8 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências.

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. O estudo é relevante dentro do contexto do programa? | | | | | | |
| 2. A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada? | | | | | | |
| 3. A proposta de projeto está apresenta todos os itens solicitados no edital? | | | | | | |
| 4. A introdução apresenta o tema de pesquisa de maneira clara e concisa? | | | | | | |
| 5. A justificativa é clara e pertinente? | | | | | | |
| 6. A literatura sobre o tema foi bem explorada? São citados pesquisas e artigos recentes relacionados ao estudo em questão? | | | | | | |
| 7. Os objetivos são claros e as perguntas de pesquisa podem ser respondidas no tempo previsto para o projeto? | | | | | | |
| 8. A metodologia está descrita de maneira clara, e parece adequada e passível de responder às questões da pesquisa de forma pertinente aos estudos das áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática? | | | | | | |
| 9. O cronograma contempla todas as etapas da realização da pesquisa e o tempo de execução está bem estruturado conforme as etapas? | | | | | | |
| 10. O estudo proposto no projeto, ao ser concluído, tem potencial para tornar-se uma contribuição significativa para as áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática? | | | | | | |
| NOTA FINAL* | | | | | | |

*Nota final = [(Soma das notas)/10] x 2

ANEXO IV - Barema para avaliação de currículo, com base em três campos (I – Formação Acadêmica; II – Produção Científica; e III – Experiência Acadêmica/Profissional) *

| | | |
|--|--------------------------|------------------------|
| Candidato(a): | | |
| Avaliador(a): | | |
| CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA | MÁXIMO 4,0 pontos | |
| | PONTO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO BANCA |
| - Graduação em licenciatura | 2,0 | |
| - Graduação em bacharelado, tecnólogo ou sequencial | 1,0 | |
| - Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM) | 0,5 | |
| - Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PEHCM | 0,25 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I | | |
| CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL | MÁXIMO 3,0 pontos | |
| | PONTO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO BANCA |
| - Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) | 1,0 | |
| - Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) | 0,6 | |
| - Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo) | 0,2 | |
| - Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES (por artigo) | 0,5 | |
| - Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES (por artigo) | 0,3 | |
| - Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES (por artigo) | 0,1 | |
| - Livro completo relacionado à área de | 1,0 | |

| | | |
|--|--------------------------|------------------------|
| conhecimento do PEHCM (por livro) | | |
| - Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo) | 0,5 | |
| - Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo) | 0,25 | |
| - Apresentação e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios (por trabalho) | 0,3 | |
| - Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios (por trabalho) | 0,1 | |
| - Publicação de recurso instrucional (manuais, sequências didáticas, materiais digitais etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata (por trabalho) | 0,5 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II | | |
| CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL | MÁXIMO 3,0 ponto | |
| | PONTO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO BANCA |
| - Docência na Educação Básica, Educação Superior ou pós-graduação (por período letivo: quadrimestre ou semestre) | 0,5 | |
| - Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina) | 0,1 (máximo 0,5) | |
| - Experiência na realização de estágio não obrigatório (escola, museus e outros espaços de educação) (por instituição) | 0,15 (máximo 0,5) | |
| - Supervisão ou orientação de: estágio curricular de curso de Licenciatura (por aluno) ou TCC/monografia (por trabalho) ou olimpíada de conhecimento ou feira de ciências (por evento), de IC (por projeto). | 0,2 (máximo 2,0) | |
| - Proferir palestra, seminário, curso, oficina/minicurso, conferência, participar de mesa redonda, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. | 0,1 (máximo 0,5) | |
| - Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto) | 0,5 (máximo 2,0) | |
| - Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto) | 0,2 (máximo 2,0) | |
| - Iniciação científica ou extensão com bolsa (por projeto) | 0,2 (máximo 1,0) | |
| - Iniciação científica ou extensão sem bolsa (por projeto) | 0,1 (máximo 0,5) | |
| - Atividades de Monitoria com bolsa | 0,2 (máximo | |

| | | |
|---|------------------|--|
| | 1,0) | |
| - Atividades de Monitoria sem bolsa | 0,1 (máximo 0,5) | |
| - Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por período letivo: quadrimestre ou semestre; por programa) | 0,2 (máximo 1,0) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS | | |

*OBS.: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o(a) candidato(a) ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao(à) candidato(a) somente o valor máximo de pontos naquele campo.

ANEXO V – Docentes com disponibilidade para orientação e quantitativo de vagas para o curso de Mestrado

| Nome | Quantidade de vagas | |
|--|---------------------|--------|
| | 2024.3 | 2025.1 |
| Ailton Paulo Oliveira Júnior | 1 | 0 |
| Breno Arsioli Moura | 1 | 1 |
| Bruno Rafael Santos de Cerqueira | 1 | 2 |
| Elisabete Marcon Mello | 1 | 0 |
| Evonir Albrecht | 1 | 1 |
| Fernanda Franzolin | 1 | 2 |
| Giselle Watanabe | 0 | 1 |
| João Rodrigo Santos da Silva | 0 | 1 |
| Lucio Campos Costa | 0 | 1 |
| Maisa Helena Altarugio | 0 | 1 |
| Marcelo Zanotello | 0 | 2 |
| Marcia Helena Alvim | 1 | 1 |
| Maria Candida Varone de Moraes Capecchi | 0 | 1 |
| Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda | 0 | 1 |
| Patricia Sessa | 0 | 1 |
| Rafael Cava Mori | 0 | 2 |
| Solange Wagner Locatelli | 0 | 1 |
| Vinícius Pazuch | 0 | 1 |
| Vivilí Maria Silva Gomes | 1 | 1 |

ANEXO VI**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as). Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO VII**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) quilombolas. Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO VIII**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC,
declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO IX**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) trans. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO X**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) refugiado(as) ou solicitante de refúgio. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 45/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008751/2024-03

Santo André-SP, 30 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 20:24)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **c0e3b737f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no terceiro quadrimestre do ano de 2024 ou no primeiro quadrimestre do ano de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) ao ingresso no curso de **Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu***, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2024 ou 1º (primeiro) quadrimestre de 2025, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 3207/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1230, de 22 de março de 2023.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) devem comprovar a conclusão de curso de MESTRADO reconhecido pela Capes, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Curso de Doutorado**, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (item 4.2).

1.3. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do(a) candidato(a) do nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) em 1ª opção e em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga, conforme ANEXO V deste Edital.

1.3.1. É fortemente sugerido que os(as) candidatos(as) entrem em contato com possíveis orientadores(as) antes de realizarem a sua inscrição.

1.3.2. A definição do(a) orientador(a) se dará ao final do processo seletivo.

1.3.3. O(A) candidato(a) está concorrendo às vagas dos(as) orientadores(as) indicados(as); caso não seja aprovado(a) dentro da vaga desses(as) orientadores(as), sua aprovação estará condicionada às vagas remanescentes de outros(as) orientadores(as) e a possibilidades destes(as) assumirem essa orientação ou transferir a vaga a outro(a) docente interessado(a) a orientá-lo(a).

1.3.4. Portanto, mesmo que o(a) candidato(a) tenha uma nota maior do que outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, será desclassificado(a) se os(as) orientadores(as) indicados(as) já preencheram suas vagas com candidatos(as) aprovados(as) com melhor classificação.

1.4. As etapas do processo seletivo serão realizadas em modo remoto e as instruções de realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições.

1.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para o exame de proficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

- I. Exame de proficiência em língua estrangeira (inglês), de caráter eliminatório;
- II. Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

| Ação | Datas |
|---|---|
| Prazo de inscrição. | De 15/05/2024 a 15/06/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | Até 18/06/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | De 18/06/2024 a 19/06/2024 |
| Resultado dos recursos das inscrições, divulgação do local e horário da sala <i>on-line</i> do exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) | Até 21/06/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |

| | |
|---|--|
| Exame de proficiência em língua estrangeira <i>on-line</i> (inglês) | Dia 25/06/2024 (Período da Tarde) |
| Resultado do exame de proficiência em língua estrangeira (inglês), divulgação do local e horário da sala <i>on-line</i> da Prova de conhecimentos específicos | Até 26/06/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Prova de conhecimentos específicos <i>on-line</i> | Dia 27/06/2024 (Período da Tarde) |
| Divulgação dos resultados da Prova de conhecimentos específicos | Até 17/07/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Solicitação de vista de provas para a Prova de conhecimentos específicos | 18/07/2024 |
| Recurso de Prova de conhecimentos específicos | De 18/07/2024 a 21/07/2024 |
| Resultado do Recurso de Prova de conhecimentos específicos | Até 26/07/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Divulgação da sala <i>on-line</i> e horário das arguições | Até 26/07/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Arguição oral <i>on-line</i> | De 29/07/2024 a 07/08/2024 |
| Divulgação do resultado parcial | Até 09/08/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Prazo para recurso do resultado parcial | De 09/08/2024 a 11/08/2024 |
| Resultado Final após recurso | Até 14/08/2024, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br |
| Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) | O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/ |

2.1.1. Outras datas importantes para os(as) candidatos(as) ingressantes no 3º quadrimestre do ano de 2024:

| Ação | Datas |
|--|-----------------------------------|
| Solicitação de matrícula em disciplinas – 2024.3 | <u>De 27/08/2024 a 30/08/2024</u> |
| Início das aulas | <u>16/09/2024</u> |

2.1.2. Orientações sobre matrículas e início das aulas para os(as) candidatos(as) ingressantes no 1º quadrimestre de 2025 serão fornecidas *a posteriori*.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão oferecidas **até 31 (trinta e uma) vagas** no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2024 ou no 1º quadrimestre de 2025.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para a concorrência geral e 16 (dezesesseis) vagas para os(as) candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as.

3.3. Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** adicionais exclusivas conforme disposto no Art. 10 da Resolução CPG nº 78/2021, com a seguinte distribuição: 1 (uma) vaga para candidato(a) indígena, 1 (uma) vaga para candidato(a) quilombola, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 1 (uma) vaga para candidato(a) refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.4. A nota mínima 6,0 (seis) para Prova de Conhecimentos Específicos e para a Arguição Oral deste processo seletivo é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as).

3.5. Serão considerados(as) NEGROS(AS) candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO VI do presente Edital).

3.6. Serão considerados(as) QUILOMBOLAS candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO VII do presente Edital).

3.7. Serão considerados(as) INDÍGENAS candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico (ANEXO VIII do presente Edital).

3.8. Serão consideradas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de

peças trans a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO IX do presente Edital).

3.9. Serão considerados(as) PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO X do presente Edital).

3.10. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva as recomendações previstas na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, relacionadas aos povos indígenas, já devidamente consolidadas em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.11. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X do presente Edital).

3.12. Os(As) Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.13. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as), as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.14. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, com inscrições homologadas e a publicará no site do programa.

3.15. Os(As) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que estiverem relacionados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.16. Para concorrer a uma vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.17. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.18. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se

refere às provas escritas (específica e de língua estrangeira), análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as), não sendo admitidas solicitações de dispensa.

3.19. As vagas reservadas descritas no item 3.3 que não forem providas por ausência de candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

3.20. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas descritas no item 3.3 fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.21. Os(As) candidatos(as) disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) de orientação de docentes indicado(as) por eles(as) na ficha de inscrição.

3.22. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 3º quadrimestre de 2024 e/ou 1º quadrimestre de 2025 está disponível no ANEXO V do presente Edital.

3.22.1. Mais informações sobre as linhas de pesquisa e formas de contato estão disponíveis na página <http://posensino.ufabc.edu.br>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher, **no período de 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. **Registro Geral (RG)**, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou **Registro Nacional Migratório (RNM)**, para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais);

II. **Diploma de Mestrado** ou Certificado de Conclusão ou Ata de defesa ou Atestado de possível Conclusão até a data de matrícula no Doutorado;

III. **Projeto preliminar de pesquisa** (item 5.5.12) O projeto preliminar de pesquisa – intenção de pesquisa - deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do(a) candidato(a) e do nome dos(as) orientadores(as) pretendidos(as). Deve conter um **máximo de 15 páginas (toda e qualquer página adicional será removida e não fará parte do processo avaliativo)**, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e

Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.

IV. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) (elaborado na Plataforma Lattes do site do CNPq e Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.5.15) em único arquivo;

V. O(A) candidato(a) poderá apresentar também um comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme os itens 5.3.12 e 5.3.13 do presente edital (na falta deste, deverá realizar o exame de proficiência conforme item 1.5 deste edital);

4.2.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital.

4.2.2. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição.

4.2.3. Não serão deferidas inscrições de candidatos(as) que indicarem docentes que não constam no ANEXO V do presente Edital.

4.2.4. O e-mail informado no formulário, no momento da inscrição, será utilizado para acesso à plataforma Moodle para a realização das provas e para eventual comunicação com os(as) candidatos(as).

4.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar se é pessoa com deficiência, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso afirmativo, deve anexar documento comprobatório.

4.3.1. Eventual impossibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar em qual linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação deseja estar vinculado, podendo ser:

- a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);
- b) Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP);
- c) Linha 3 - História das Ciências e Matemática e interfaces com a Educação (HC).

4.5. Na inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar no formulário de inscrição o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência (2024.3 ou 2025.1).

4.5.1. A definição do quadrimestre de entrada se dará com a publicação do resultado final do processo seletivo, baseando-se na opção de preferência indicada no formulário de inscrição, distribuição dos(as) alunos(as) nos quadrimestres, disponibilidade dos(as) docentes e a classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.6. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de

Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso.

5.2. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas:

- I. Exame de proficiência em língua estrangeira (inglês), de caráter eliminatório;
- II. Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório; análise de projeto de pesquisa, de caráter classificatório; e análise de currículo comprovado, de caráter classificatório.

5.3. Para ingresso no Curso de Doutorado é necessária proficiência em língua inglesa.

5.3.1. O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado em modo remoto, sendo obrigatório para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovante de proficiência no ato da inscrição, tem caráter eliminatório.

5.3.2. O exame deverá atestar apenas a proficiência do(a) candidato(a) na língua estrangeira (inglês).

5.3.3. O exame constará de 30 questões de interpretação de texto, vocabulário e gramática, no formato de múltipla escolha.

5.3.4. O exame de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas.

5.3.5. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização do exame de proficiência em língua estrangeira, as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário de seu exame de proficiência em língua estrangeira, bem como da conexão com a **internet** e acesso à plataforma Moodle (<https://moodle.ufabc.edu.br/>).

5.3.7. O resultado do exame de proficiência em língua estrangeira será divulgado como suficiente ou insuficiente.

5.3.8. Será considerado(a) resultado suficiente o(a) candidato(a) que obtiver um mínimo de 70% de acertos no exame, correspondendo ao **nível Elementar QCER A1**.

5.3.9. O(A) candidato(a) que obtiver resultado insuficiente no exame de proficiência em língua estrangeira estará eliminados(as) do processo seletivo.

5.3.10. Não haverá revisão de prova para o exame de proficiência em língua estrangeira.

5.3.11. A proficiência obtida só será válida para a comprovação para o presente Edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.3.12. Estará dispensado(a) de prestar o exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) o(a) candidato(a) que comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e aprovação em exame de proficiência em português.

5.3.13. Caso o(a) candidato(a) já possua proficiência em língua estrangeira (inglês), poderá

apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição, tendo como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição.

5.3.14. Será aceito o histórico de mestrado que apresente registro de aprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês), limitado aos últimos 5 anos.

5.3.15. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

- I. TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) 79 (setenta e nove) pontos em sua pontuação geral;
- II. TOEFL – ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
- III. TOEFL – PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;
- IV. IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- V. Cambridge Exams: equivalente a B2;
- VI. Exame de Proficiência em Leitura (EPL) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas;
- VII. Duolingo English Test - nível mínimo A2; e
- VIII. EnglishScore do British Council - nível mínimo A2.

5.3.16. Não serão aceitos outros comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês).

5.3.17. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante o exame de proficiência em língua estrangeira (inglês), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. A segunda Etapa do processo seletivo do Curso de Doutorado consiste na prova de conhecimentos específicos.

5.4.1. A prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório e classificatório, será realizada em modo remoto, com questões dissertativas sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática, e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no ANEXO I do presente edital.

5.4.2. O(A) candidato(a) deverá responder somente à questão que corresponde à linha de pesquisa selecionada no momento da inscrição, conforme item 4.4.

5.4.3. A prova de conhecimentos específicos será aplicada em língua portuguesa e deverá ser respondida também em língua portuguesa.

5.4.4. A prova de conhecimentos específicos terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.4.5. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da

prova de conhecimentos específicos, bem como as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário da prova de conhecimentos específicos, bem como da conexão com a **internet** e acesso à plataforma Moodle (<https://moodle.ufabc.edu.br/>).

5.4.7. A prova de conhecimentos específicos será elaborada e corrigida pelos membros da Comissão de Provas 2024, constituída pela Portaria nº 4094/2024 - PROPG.

5.4.8. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova de conhecimentos específicos será considerado(a) reprovado(a) e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.4.9. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar vista de provas, na data prevista no item 2.1, enviando e-mail direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br.

5.4.10. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado no item 5.4.9 não serão acatadas.

5.4.11. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem ou chegarem à sala *on-line* da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.4.12. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a prova de conhecimentos específicos, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A terceira Etapa do processo seletivo do Curso de Doutorado consiste na Arguição Oral, análise de projeto de pesquisa e análise do currículo comprovado.

5.5.1. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa de arguição oral, bem como o link da sala, as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2.1 do presente edital.

5.5.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário da sala *on-line* e da conexão com a **internet** para a sua arguição oral.

5.5.3. A arguição oral será realizada por uma banca examinadora composta por docentes do programa, com duração de até 30 (trinta) minutos.

5.5.4. Durante a arguição o(a) candidato(a) deverá realizar uma apresentação oral com duração de 10 (dez) minutos sobre sua proposta de projeto de pesquisa. Na mesma, o candidato poderá utilizar recursos audiovisuais, preferencialmente *Power Point*.

5.5.5. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa e área de atuação do(a) orientador(a), à maturidade científica do(a) candidato(a), ao percurso acadêmico do(a) candidato(a) e currículo documentado apresentado, aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) e à disponibilidade de dedicação ao programa.

5.5.6. O(A) candidato(a) será arguido(a) pela banca em português, sendo que este(a) poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

5.5.7. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

5.5.8. Na arguição oral, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que se ausentarem ou não comparecerem à sala *on-line* da arguição.

5.5.9. A arguição oral tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) será considerado(a) reprovado(a) e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.5.10. A nota da Arguição Oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (ANEXO II do presente Edital).

5.5.11. O projeto de pesquisa e o currículo comprovado, de caráter classificatório, serão analisados pelos(as) docentes do programa, segundo os critérios estabelecidos nos Baresmas (ANEXOS III e IV do presente Edital).

5.5.12. O projeto de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do(a) candidato(a) e dos nomes de orientadores(as) pretendidos(as). Deve conter um máximo de 15 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução e Referências.

5.5.13. Toda e qualquer página adicional além das 15 páginas previstas no item 5.5.12 será removida e não fará parte do processo avaliativo.

5.5.14. A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em Barema (ANEXO III do presente Edital).

5.5.15. A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em Barema (ANEXO IV do presente Edital).

5.5.16. O PPG-ENS não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a arguição oral, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

6.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.1.2. Não apresentar toda a documentação obrigatória requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.1.3. Deixar de indicar a 1ª opção de possível orientador(a) no momento da inscrição, de acordo com a lista do ANEXO V do presente Edital;

6.1.4. Não comparecer ao exame de proficiência em língua estrangeira na data e horário especificados;

6.1.5. For considerado(a) insuficiente no exame de proficiência em língua estrangeira;

6.1.6. Não comparecer à prova de conhecimentos específicos na data e horário especificados;

6.1.7. Não comparecer à arguição oral na data, horário e sala on-line especificados;

6.1.8. Obter nota mínima inferior a 6,0 (seis) nas provas de conhecimentos específicos ou na arguição oral.

7. DO RESULTADO

7.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nos seguintes aspectos do processo seletivo:

I. Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 1

II. Arguição Oral – Peso 2

III. Análise de Projeto de Pesquisa – Peso 1

IV. Análise de Currículo – Peso 1

7.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número total de vagas do presente edital.

7.3. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), considerando:

I. Maior nota da prova de conhecimentos específicos;

II. Maior nota na arguição oral;

III. Maior nota da análise de projeto de pesquisa;

IV. Maior nota da análise de currículo;

V. Maior idade do(a) candidato(a), nesta ordem.

7.4. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço: <http://posensino.ufabc.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br.

8.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado no item 8.1 não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA.

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC.

9.2. Os(As) classificados(as) para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para instruções sobre a matrícula.

9.3. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do(a) procurador(a).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(às) estudantes selecionados(as).

10.2. Caso haja disponibilidade, a Coordenação poderá alocar as bolsas de acordo com a classificação no presente processo seletivo ou por meio de Edital específico, a ser elaborado e conduzido pela Comissão de Bolsas e Auxílios.

10.2.1. No caso de bolsa CNPq, esta terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo ofertada aos candidatos na ordem de classificação deste edital, respeitando a exigência de não possuir vínculo empregatício no momento da implementação e durante toda sua vigência.

10.2.2. No caso de bolsa UFABC ou CAPES, esta poderá ser usufruída até o 24º mês de curso, sendo sua oferta realizada por meio de edital específico a ser elaborado e conduzido pela Comissão de Bolsas e Auxílios, e regida pela Resolução nº 99/2023 da PROPG e pela portaria nº 3697/2023 da PROPG ou por outras regras que vierem a substituí-las.

10.2.3. Bolsas provenientes de outras fontes poderão ter normas próprias.

10.3. É recomendado que todos(as) os(as) candidatos(as), com exceção aos(às) que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

11.2. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós- Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://posensino.ufabc.edu.br/>).

11.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://posensino.ufabc.edu.br/>).

11.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Leonardo José Steil

Siape nº **1604147**

Presidente da Comissão de Seleção do

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática - EA

REIS, Pedro. Desafios à Educação em Ciências em Tempos Conturbados. *Ciência & Educação*, v. 27, e21000, 2021.

<https://doi.org/10.1590/1516-731320210000>

LEVINSON, Ralph. Questões sociocientíficas na ciência escolar: uma sugestão teórica. *Ciência & Educação*, Bauru, v. 29, e23000A, 2023.

<https://doi.org/10.1590/1516-73132023000A>

Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática - FP

BREMM, Daniele; GÜLLICH, Roque Ismael da Costa. Do diário de formação à sistematização da experiência: o processo de (auto)formação de professores de ciências. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 24, e36558, 2022.

<http://dx.doi.org/10.1590/1983-21172022240109>

ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de; BIAJONE, Jefferson. Saberes docentes e formação inicial de professores: implicações e desafios para as propostas de formação. **Educação e pesquisa**, v. 33, p. 281-295, 2007.

<https://doi.org/10.1590/S1517-97022007000200007>

Linha 3 - História das Ciências e Matemática e interfaces com a Educação - HC

GANDOLFI, Haira; FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça. Formação de professores e pesquisa em história das ciências. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 4, n. 8, p. 3-28, 2017.

<https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/2121>

DELIZOICOV, Nadir Castilho; DELIZOICOV, Demétrio. História da Ciência e a Ação Docente: a perspectiva de Ludwick Fleck. *In*: PEDUZZI, Luiz; MARTINS, André Ferrer; FERREIRA, Juliana Mesquita Hidalgo (Org.). **Temas de História e Filosofia da Ciência no Ensino**. Natal: EDUFRN, 2012, pp. 229 - 260.

<https://ppgect.ufsc.br/files/2012/11/Temas-de-Historia-e-Filosofia-da-Ciencia-no-Ensino1.pdf>

ANEXO II - Barema para avaliação da Arguição Oral

| ITENS DE ANÁLISE | 0 a 2 para cada item |
|---|----------------------|
| 1) O projeto preliminar possui pertinência com a linha de pesquisa e área de atuação dos(as) orientadores(as) indicados(as)? | |
| 2) O avaliador entende que o(a) candidato(a) possui maturidade científica para o ingresso no nível de doutorado do programa? | |
| 3) O projeto preliminar possui pertinência com o percurso acadêmico do(a) candidato(a) e com o currículo documentado apresentado? | |
| 4) Durante a entrevista o(a) candidato(a) respondeu adequadamente as questões referentes aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida? | |
| 5) O(A) candidato(a) garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa? | |
| TOTAL (máximo de 10 pontos) | |
| Comentários gerais sobre a arguição e o desempenho do(a) candidato(a) | |
| | |

ANEXO III – Barema para avaliação do Projeto de Pesquisa

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 15 páginas (considerando todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências.

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor nota

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. O estudo é relevante dentro do contexto do programa? | | | | | | |
| 2. A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada? | | | | | | |
| 3. A proposta de projeto está apresenta todos os itens solicitados no edital? | | | | | | |
| 4. O projeto demonstra relação entre a trajetória anterior do candidato e a sua proposta de pesquisa, apontando domínio e familiaridade com o tema? | | | | | | |
| 5. A introdução apresenta o tema de pesquisa de maneira clara e concisa? A justificativa é clara e pertinente? | | | | | | |
| 6. A literatura sobre o tema foi bem explorada? São citados pesquisas e artigos recentes relacionados ao estudo em questão? | | | | | | |
| 7. Os objetivos estão bem delineados? As questões de pesquisa estão claras e são pertinentes? | | | | | | |
| 8. A metodologia está descrita de maneira clara, e parece adequada e passível de responder às questões da pesquisa de forma pertinente aos estudos das áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática? | | | | | | |
| 9. O cronograma contempla todas as etapas da realização da pesquisa e o tempo de execução está bem estruturado conforme as etapas? | | | | | | |
| 10. O estudo proposto no projeto, ao ser concluído, tem potencial para tornar-se uma contribuição significativa para as áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática? | | | | | | |
| NOTA FINAL* | | | | | | |

*Nota final = [(Soma das notas)/10] x 2

**ANEXO IV – Barema para avaliação de currículo, com base em três campos (I –
Formação Acadêmica; II – Produção Científica; e III – Experiência
Acadêmica/Profissional)**

| | | |
|---|--------------------------|------------------------|
| Candidato(a): | | |
| Avaliador(a): | | |
| CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA | MÁXIMO 2,0 pontos | |
| | PONTO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO BANCA |
| - Mestrado na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata | 2,0 | |
| - Mestrado em outra área | 1,0 | |
| - Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM) | 0,5 | |
| - Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PEHCM | 0,2 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I | | |
| CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL | MÁXIMO 5,0 pontos | |
| | PONTO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO BANCA |
| - Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) | 1,0 | |
| - Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo) | 0,6 | |
| - Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo) | 0,2 | |
| - Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por livro) | 1,0 | |

| | | |
|--|--------------------------|------------------------|
| - Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo) | 0,5 | |
| - Apresentação e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) | 0,3 | |
| - Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho) | 0,1 | |
| - Publicação de recurso instrucional (manuais, sequências didáticas, materiais digitais etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. (por trabalho) | 0,5 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II | | |
| CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL | MÁXIMO 3,0 pontos | |
| | PONTO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO BANCA |
| - Docência na Educação Básica, Educação Superior ou pós-graduação (por período letivo: quadrimestre ou semestre) | 0,2 (máximo 1,0) | |
| - Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina) | 0,1 (máximo 0,5) | |
| - Experiência na realização de estágio não obrigatório (escola, museus e outros espaços de educação) (por instituição) | 0,15 (máximo 0,5) | |
| - Supervisão ou orientação de: estágio curricular de curso de Licenciatura (por aluno) ou TCC/monografia (por trabalho) ou olimpíada de conhecimento ou feira de ciências (por evento), de IC (por projeto). | 0,2 (máximo 1,0) | |
| -Proferir palestra, seminário, curso, oficina/minicurso, conferência, participar de mesa redonda, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. | 0,1 (máximo 0,5) | |
| - Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto) | 0,5 (máximo 2,0) | |
| - Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto) | 0,2 (máximo 2,0) | |

| | | |
|--|-------------------|--|
| - Iniciação científica ou extensão com bolsa (por projeto) | 0,5 (máximo 1,5) | |
| - Iniciação científica ou extensão sem bolsa (por projeto) | 0,2 (máximo 0,5) | |
| - Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por período letivo: quadrimestre ou semestre, por programa) | 0,2 (máximo, 1,0) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS | | |

*OBS.: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o(a) candidato(a) ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao(à) candidato(a) somente o valor máximo de pontos naquele campo.

ANEXO V – Docentes com disponibilidade de vaga para o curso de Doutorado

| Nome | Quantidade de vagas | |
|---|---------------------|--------|
| | 2024.3 | 2025.1 |
| Adriana Pugliese | 0 | 1 |
| Ailton Paulo Oliveira Júnior | 1 | 0 |
| Breno Arsioli Moura | 1 | 1 |
| Evonir Albrecht | 2 | 1 |
| Fernanda Franzolin | 0 | 1 |
| Fernando Cássio | 0 | 1 |
| Giselle Watanabe | 0 | 1 |
| Graciella Watanabe | 2 | 0 |
| João Rodrigo Santos da Silva | 0 | 1 |
| Lucio Campos Costa | 0 | 1 |
| Maisa Helena Altarugio | 1 | 0 |
| Marcelo Zanotello | 0 | 1 |
| Marcia Helena Alvim | 0 | 1 |
| Maria Candida Varone de Moraes Capecchi | 0 | 1 |
| Mirian Pacheco Silva Albrecht | 0 | 1 |
| Natalia Pirani Ghilardi Lopes | 0 | 4 |
| Nelio Bizzo | 0 | 1 |
| Patricia Sessa | 0 | 1 |
| Rafael Cava Mori | 0 | 1 |
| Solange Wagner Locatelli | 1 | 1 |
| Vinícius Pazuch | 0 | 1 |
| Virginia Cardia Cardoso | 0 | 1 |
| Vivilí Maria Silva Gomes | 0 | 1 |

ANEXO VI**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as). Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)

ANEXO VII**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) quilombolas. Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO VIII**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para
DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade
Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por
isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas. Nestes termos, solicito
deferimento.

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO IX**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) trans. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/_____/2024.

(assinatura)

ANEXO X**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) refugiado(as) ou solicitante de refúgio. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/____/2024.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 46/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008834/2024-94

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 16:30)

ALVARO TAKEO OMORI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1600860

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **d1a7281cab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Álvaro Takeo Omori, SIAPE nº 1600860, sendo seus demais membros os servidores docentes Paula Homem de Mello, SIAPE nº 1544394 e Anderson Orzari Ribeiro, SIAPE 1544379.

1.2. Para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador são elegíveis todos os docentes em efetivo exercício na UFABC credenciados como docentes permanentes no referido Programa (conforme Anexo II).

1.3. Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos pelos docentes da UFABC credenciados como permanentes no Programa, para mandato de dois anos, permitida somente uma recondução consecutiva ao cargo.

1.4. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas.

1.5. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

- uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis (Anexo II);
- uma lista dos docentes votantes (Anexo III).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **ppgctq.eleicao@ufabc.edu.br** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo CoPG-CTQ <Nomes dos Candidatos - Cargo>.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa <http://ppgquimica.ufabc.edu.br/>, a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão Eleitoral e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de 27/05 a 04/06/2024;
- Homologação das inscrições: 05/06/2024;
- Recurso: de 05 a 06/06/2024;
- Confirmação das Inscrições após Recursos: 07/06/2024;
- Eleições: 18/06/2024 das 09h00min às 17h00;
- Divulgação do resultado: 19/06/2024;
- Recurso: de 19 a 20/06/2024;
- Resultado final após recurso: 21/06/2024.

4.2. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

4.3. Os eleitores poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo **SIGEleição**, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

4.4. O “Tutorial: SIGEleição – Eleitor - Como utilizar a urna eletrônica do sistema SIGEleição” poderá ser acessado em <https://nti.ufabc.edu.br/docs/tutorial-sig-eleicao-eleitor/>.

4.5. Caso ocorram erros de acesso ao sistema de votação ou relacionados aos votos na urna eletrônica, o eleitor deverá, no dia da eleição, abrir um chamado técnico exclusivamente através da Central de Serviços do NTI (através do link <http://central.ufabc.edu.br>, Opção: Eventos e Pesquisa de Opinião/Problemas com eleições).

4.6. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador;

4.7. **Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.**

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail indicado no 2.1 e nos prazos de recurso estabelecidos no subitem 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral conforme prazo de divulgação do resultado final (item 4.1), através do site oficial do Programa (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>) e tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para os cargos de Coordenador/Vice, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador e Vice-Coordenador iniciará em **07 de julho de 2024** e terminará no dia **06 de julho de 2026**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Álvaro Takeo Omori
SIAPE nº 1600860
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA / QUÍMICA
Coordenador e Vice-Coordenador

Santo André, ____ de _____ de 2024.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química
ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e
_____, SIAPE nº _____
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº/.....**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Assinatura candidato Coordenador

Assinatura candidato Vice-Coordenador

ANEXO II
LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

| DOCENTE | SITUAÇÃO | VÍNCULO | PROGRAMA |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Alexandre Figueiredo Lago | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Amedea Barozzi Seabra | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Bruno Guzzo da Silva | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Bruno Lemos Batista | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Camilo Andrea Angelucci | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Celio Fernando Figueiredo Angolini | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Dalmo Mandelli | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Diogo Librandi da Rocha | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Erick Leite Bastos | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Eudes Eterno Fileti | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Fernando Heering Bartoloni | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Giselle Cerchiaro | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Hueder Paulo Moisés de Oliveira | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Ivanise Gaubeur | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Janaina de Souza Garcia | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| João Henrique Ghilardi Lago | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Jose Miranda de Carvalho Junior | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Juliana dos Santos de Souza | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Karina Passalacqua Morelli Frin | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Káthia Maria Honório | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Lucia Helena Gomes Coelho | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Luiz Duarte Ramos | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Mauricio Domingues Coutinho Neto | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Mauro Coelho dos Santos | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Monica Benicia Mamian Lopez | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Rodrigo Maghdissian Cordeiro | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Vani Xavier de Oliveira Junior | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Wagner Alves Carvalho | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Wendel Andrade Alves | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Yuri Alexandre Aoto | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Yvan Jesus Olortiga Asencios | CREDESC. | Permanente | CTQ |

ANEXO III
LISTA DE DOCENTES VOTANTES

| DOCENTE | SITUAÇÃO | VÍNCULO | PROGRAMA |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Alexsandre Figueiredo Lago | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Alvaro Takeo Omori | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Amedea Barozzi Seabra | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Anderson Orzari Ribeiro | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Bruno Guzzo da Silva | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Bruno Lemos Batista | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Camilo Andrea Angelucci | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Celio Fernando Figueiredo Angolini | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Dalmo Mandelli | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Diogo Librandi da Rocha | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Erick Leite Bastos | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Eudes Eterno Fileti | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Fernando Heering Bartoloni | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Giselle Cerchiaro | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Hueder Paulo Moisés de Oliveira | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Ivanise Gaubeur | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Janaina de Souza Garcia | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| João Henrique Ghilardi Lago | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Jose Miranda de Carvalho Junior | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Juliana dos Santos de Souza | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Karina Passalacqua Morelli Frin | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Káthia Maria Honório | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Lucia Helena Gomes Coelho | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Luiz Duarte Ramos | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Mauricio Domingues Coutinho Neto | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Mauro Coelho dos Santos | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Monica Benicia Mamian Lopez | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Paula Homem de Mello | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Rodrigo Maghdissian Cordeiro | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Vani Xavier de Oliveira Junior | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Wagner Alves Carvalho | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Wendel Andrade Alves | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Yuri Alexandre Aoto | CREDESC. | Permanente | CTQ |
| Yvan Jesus Olortiga Asencios | CREDESC. | Permanente | CTQ |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 47/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008843/2024-85

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 17:55)

MARCOS DE ABREU AVILA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIS (11.01.06.41)

Matrícula: 1671599

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **c1e6953251**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL da ProPG/PPG-FIS/FLUXO CONTÍNUO– 2024

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Física (PPG- FIS).

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo e **sem possibilidade de receber bolsa institucional**, de discentes nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este ingresso está restrito a discentes que optem por não receber bolsas da quota institucional do Programa**, e que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. o aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa (<https://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores>);

II. apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo pretendido orientador.

1.3. O orientador indicado no item 1.2 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico ppg.fisica@ufabc.edu.br com o assunto: **“Aceite de Orientação – Nome do Candidato”**

1.4. No presente processo seletivo não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do Programa.

1.5. É desejável para todos os candidatos a realização do Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF), conforme disposto no Ítem 5 desse edital.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **12 (doze) meses** após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do PPG.

2.2. Após recebimento de inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

2.3. A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado,

deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG (<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura.

Parágrafo único: Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- I. **3 (três) vagas para o curso de Mestrado;**
- II. **3 (três) vagas para o curso de Doutorado.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital (**arquivos PDF**). A falta ou inadequação de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos, **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Comprovante de aprovação de bolsa de estudos em proposta submetida a agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver.

II. Carta de apresentação do candidato em no máximo 2 páginas, descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso na pós-graduação, além de breve descrição de sua experiência prévia em pesquisa (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, estágios em laboratórios e grupos de pesquisa, mestrado, etc);

III. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo pretendido orientador;

IV. Histórico escolar **completo** da graduação, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. Histórico escolar **completo** do mestrado para candidatos ao curso de Doutorado (exceto em caso de bolsa de Doutorado Direto), incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

VI. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);

VII. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso), ou carta do próprio candidato declarando a iminente conclusão do curso, devendo ser informada a data prevista de conclusão do curso e as disciplinas que está cursando, no caso de graduação, ou previsão de data da defesa de dissertação de mestrado, no caso de pós-graduação);

VIII. Documentos de identidade do candidato: RG para brasileiros, RNM no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas identificadoras do passaporte);

4.3. Para fins de inscrição no processo seletivo, os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.4. O candidato que realizou EUF deve informar, no ato da inscrição, seu número de inscrição no EUF, sendo permitido informar mais de um número caso a nota do EUF mais

recente não tenha sido divulgada até o ato da inscrição (na avaliação será considerado o maior percentil entre os exames informados).

4.5. O candidato deve providenciar o envio de **2 (duas) cartas de recomendação** (modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) preenchidas e assinadas por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham qualificação pertinente e alguma relação profissional ou acadêmica prévia com o candidato.

4.6. **As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital (**arquivo PDF**) para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: **“Recomendação – Nome do Candidato”**.

Parágrafo único: O docente que manifestou concordância em orientar o candidato (conforme o item 4.6) não deverá encaminhar também carta de recomendação.

4.7. No ato de inscrição os candidatos devem indicar se são Pessoas com Deficiência(s) - PcD e, sendo o caso, enviar atestado médico ou comprovação, incluindo indicação dos equipamentos necessários para a realização das etapas do presente Processo Seletivo.

Parágrafo único: a indicação dos equipamentos servirá para viabilizar a disponibilidade destes pela UFABC, sendo que uma eventual impossibilidade de atendimento em tempo hábil será comunicada ao candidato via e-mail.

4.8. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá acarretar, a critério da Coordenação do curso, no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.9. Os documentos encaminhados ao Programa para a inscrição no processo seletivo **não serão reaproveitados para a matrícula**, devendo o candidato aprovado providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade à ProPG, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e de demais normatizações disponíveis no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1. O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Física do Brasil e pela Sociedade Brasileira de Física. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF realizadas até três anos antes da publicação do presente edital.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser aproveitada para o ingresso no curso de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no Art. 5.3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos a ingresso em fluxo contínuo no doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa responsável pela seleção.

6.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão as linhas de pesquisa do PPG- Física/UFABC, e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-Física/UFABC;
 - II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;
 - III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato;
 - IV. Cartas de recomendação;
 - V. Desempenho no EUF (se houver).
- 6.3. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página fisica.ufabc.edu.br nos prazos indicados no Ítem 2.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas conforme informações disponibilizadas pela ProPG em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.
- 7.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá obrigatoriamente entregar **todos os documentos indicados** no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.
- 7.3. Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no curso de Doutorado** após efetiva aprovação pela banca da Defesa de Dissertação de Mestrado, comprovada pela “Ata de Defesa”.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito, **no prazo de até 72 horas** após a divulgação do resultado.
- 8.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **exclusivamente** para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: “**Recurso – Nome do Candidato – Número de Inscrição**”, devidamente fundamentados e documentados de forma clara e objetiva para que justifiquem nova deliberação.
- 8.3. Caberá à Coordenação analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.
- 8.4. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação.
- 8.5. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital, assim como das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física/UFABC disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br/>.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br/>).
- 9.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

9.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Física/UFABC.

9.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas **exclusivamente** pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Santo André, 30 de abril de 2024.

Marcos de Abreu Avila
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Física

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4149 / 2024 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008716/2024-86

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

Torna pública as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão (Regime Teletrabalho).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do Artigo 15 da [Portaria nº 2730/2022/SUGPE](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1.172, de 26/08/2022, as unidades administrativas habilitadas pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho - CART, nomeada pela [Portaria nº 3945/2024/REITORIA](#), para iniciar a execução de seus respectivos Programas de Gestão - PGD-UFABC a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º As unidades habilitadas estão dispostas na tabela a seguir e somente poderão iniciar o PGD-UFABC após realizados todos os trâmites necessários no SISGP para sua execução, observando as [instruções e cronogramas](#) deliberados pela CART.

| Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD | |
|--|---|
| 23006.000515/2024-31 | Seção de Laboratórios Acadêmicos Úmidos - Campus SBC (SLAU-SBC) |
| 23006.000811/2024-31 | Divisão de Laboratórios Acadêmicos Úmidos (DLAU_PROGRAD) |
| 23006.000815/2024-10 | Seção de Laboratórios Acadêmicos Úmidos - Campus SBC (SLAU-SBC) |
| 23006.000848/2024-60 | Seção de Laboratórios Acadêmicos em Geotecnologias |
| 23006.000992/2024-04 | Seção de Ingresso e Transferências |
| 23006.000995/2024-30 | Seção de Controle e Acompanhamento Acadêmico |
| 23006.001000/2024-58 | Seção de Integração Acadêmica |
| 23006.001007/2024-70 | Divisão Acadêmica da Prograd |
| 23006.001111/2024-64 | Divisão de Laboratórios Acadêmicos de Informática |
| 23006.001114/2024-06 | Seção de Laboratórios Acadêmicos de Informática - Campus SA |
| 23006.001390/2024-66 | Seção de Laboratórios Acadêmicos de Informática - Campus SBC |
| 23006.001963/2024-51 | Seção de Laboratórios Didáticos Secos - Campus SBC |
| 23006.002276/2024-53 | Laboratórios Didáticos Secos - Bloco B |
| 23006.005768/2024-09 | Laboratórios Didáticos Secos - Bloco A |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4149**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **2cab7a3400**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 393 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008725/2024-77

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS, SIAPE 1766540, pelo período de 22/07/2024 a 05/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:21)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **393**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação:
1a0ac80554



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 394 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008727/2024-66

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA, SIAPE 1021477, pelo período de 03/06/2024 a 21/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:21)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **394**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação:
2aca6517e4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 395 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008729/2024-55

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO**, SIAPE 2150523, pelo período de 15/07/2024 a 12/10/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **395**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **be02c37237**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 396 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008730/2024-80

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor GUILHERME SOLCI MADEIRA, SIAPE 1695336, pelo período de 05/06/2024 a 04/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **396**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **da4b83c84b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 397 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008732/2024-79

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO, SIAPE 1739288, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **397**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação:
6c1d6f4daf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 398 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008733/2024-13

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RENATO DA SILVA CORREA, SIAPE 1759318, pelo período de 10/06/2024 a 28/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 17:19)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **398**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação:
fcede6cb8f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 399 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008797/2024-14

Santo André-SP, 02 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **MAYCON SAMBINELLI**, SIAPE **3145512**, para colaboração científica junto à Universidade de Valparaíso, em Valparaíso - Chile, pelo período de **08/05/2024 a 26/05/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.006456/2024-12**).

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 13:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **399**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **e974e960e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 400 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008799/2024-11

Santo André-SP, 02 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **NAIL KHUSNUTDINOV**, SIAPE **1234028**, para apresentação de relatórios nos seminários científicos em University of Tours in France e INSP (Institut de Nanoscience Paris, Sorbonne Université), que ocorrerá na cidade de Tours - França, pelo período de **25/05/2024 a 03/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.008550/2024-06**).

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 13:19)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **400**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **2858494cf7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE MAIO DE 2024

| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA | | |
|--|---------------|------------|
| NOME | INICIO | FIM |
| EDNA ATSUE WATANABE | 13/05/2024 | 30/05/2024 |
| SILVIA CARLA RODRIGUES | 14/05/2024 | 29/05/2024 |
| ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO | 02/05/2024 | 13/05/2024 |
| AUDITORIA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| ROSANA DE CARVALHO DIAS | 15/05/2024 | 24/05/2024 |
| BIBLIOTECA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ANDREA FRANCIULLI RODRIGUES ALVES | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| VANIA FERREIRA NEVES | 10/05/2024 | 17/05/2024 |
| CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO | 19/05/2024 | 02/06/2024 |
| ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| ALEXIA CRUZ BRETAS | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO | 28/05/2024 | 31/05/2024 |
| ALYSSON FABIO FERRARI | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA | 02/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANA MELVA CHAMPI FARFAN | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| ANDERSON ORZARI RIBEIRO | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| ANDRE ETEROVIC | 08/05/2024 | 24/05/2024 |
| ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ANDRE LUIS LA SALVIA | 10/05/2024 | 29/05/2024 |
| ANDRE PANIAGO LESSA | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANSELMO NOGUEIRA | 13/05/2024 | 30/05/2024 |
| ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ | 09/05/2024 | 15/05/2024 |
| ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR | 13/05/2024 | 23/05/2024 |

| | | |
|--|------------|------------|
| ARTUR FRANZ KEPPLER | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| BRUNO GUZZO DA SILVA | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA | 08/05/2024 | 26/05/2024 |
| CARLOS EDUARDO RIBEIRO | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| CAROLINA ASSUMPCAO DOS SANTOS RAMIREZ | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| CAROLINA BEZERRA MACHADO | 21/05/2024 | 30/05/2024 |
| CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR | 11/05/2024 | 27/05/2024 |
| CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| CHEE SHENG FONG | 08/05/2024 | 14/05/2024 |
| CIBELE BIONDO | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| CINTIA LIMA CRESCÊNCIO | 06/05/2024 | 20/05/2024 |
| CRISTIANE NEGREIROS ABBUD AYOUB | 01/05/2024 | 28/05/2024 |
| CRISTIANO DA ROCHA TAVARES | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| CRISTINA RIBAS FURSTENAU | 29/05/2024 | 01/06/2024 |
| DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO | 08/05/2024 | 30/05/2024 |
| DANILO DA CRUZ CENTENO | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| DANILO TRABUCO DO AMARAL | 13/05/2024 | 08/06/2024 |
| DIOGO BURIGO ALMEIDA | 27/05/2024 | 23/06/2024 |
| DIOGO LIBRANDI DA ROCHA | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| EDUARDO DE MORAES GREGORES | 06/05/2024 | 31/05/2024 |
| EVER ALDO ARROYO MONTERO | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| FAGNER MURUCI DE PAULA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| FELIPE CHEN ABREGO | 15/05/2024 | 26/05/2024 |
| FERNANDA FRANZOLIN | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| FERNANDO CARLOS GIACOMELLI | 08/05/2024 | 17/05/2024 |
| FERNANDO COSTA MATTOS | 15/05/2024 | 31/05/2024 |
| FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO | 17/05/2024 | 02/06/2024 |
| FLAMARION CALDEIRA RAMOS | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| FRANCISCO EUGENIO MENDONCA DA SILVEIRA | 16/05/2024 | 30/05/2024 |
| GISELLE WATANABE | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| GUILHERME CUNHA RIBEIRO | 08/05/2024 | 14/05/2024 |
| GUSTAVO MUNIZ DIAS | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| HELOISA FRANCA MALTEZ | 13/05/2024 | 25/05/2024 |
| HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| ISELI LOURENCO NANTES | 08/05/2024 | 25/05/2024 |
| IVANISE GAUBEUR | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| IVES HAIFIG | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| JANAINA DE SOUZA GARCIA | 06/05/2024 | 30/05/2024 |
| JEAN JACQUES BONVENT | 03/05/2024 | 29/05/2024 |
| JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS | 25/05/2024 | 23/06/2024 |
| JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA | 09/05/2024 | 10/05/2024 |
| JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| JOSE KENICHI MIZUKOSHI | 13/05/2024 | 27/05/2024 |

| | | |
|--|------------|------------|
| JOSE LUIZ BASTOS NEVES | 01/05/2024 | 07/05/2024 |
| JOSE MARIA BEATO NETO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| JULIA GLACIELA DA SILVA OLIVEIRA | 08/05/2024 | 17/05/2024 |
| JULIAN ANDRES MUNEVAR CAGIGAS | 01/05/2024 | 15/05/2024 |
| JULIANA CARDINALI REZENDE | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| JULIANA MARCHI | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| LETICIE MENDONCA FERREIRA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| LIDIANE SOARES RODRIGUES | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| LUCIANA APARECIDA PALHARINI | 20/05/2024 | 03/06/2024 |
| LUCIANA CAMPOS PAULINO | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| LUIZ DUARTE RAMOS | 20/05/2024 | 02/06/2024 |
| LUIZ ROBERTO NUNES | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS | 21/05/2024 | 31/05/2024 |
| MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| MARCELO ZANOTELLO | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE | 13/05/2024 | 01/06/2024 |
| MARCIA HELENA ALVIM | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| MARCIO DE SOUZA WERNECK | 08/05/2024 | 17/05/2024 |
| MARCOS DE ABREU AVILA | 08/05/2024 | 20/05/2024 |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES | 05/05/2024 | 05/05/2024 |
| MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA | 06/05/2024 | 11/05/2024 |
| MARIA INES RIBAS RODRIGUES | 07/05/2024 | 21/05/2024 |
| MARINE DE SOUZA PEREIRA | 15/05/2024 | 31/05/2024 |
| MATHEUS FORTES SANTOS | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| MILCA RACHEL DA COSTA RIBEIRO LINS | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| MIRELA INES DE SAIRRE | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| MONICA BENICIA MAMIAN LOPEZ | 13/05/2024 | 18/05/2024 |
| NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI | 08/05/2024 | 12/05/2024 |
| PAULA HOMEM DE MELLO | 07/05/2024 | 02/06/2024 |
| PAULA PRISCILA BRAGA | 08/05/2024 | 24/05/2024 |
| PAULO TADEU DA SILVA | 14/05/2024 | 28/05/2024 |
| PEDRO GALLI MERCADANTE | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| RAFAEL CAVA MORI | 02/05/2024 | 31/05/2024 |
| RAFAEL REIS DE OLIVEIRA | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| REINALDO LUIZ CAVASSO FILHO | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| RENATA SIMOES | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| RICARDO AUGUSTO LOMBELLO | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| RICARDO JANNINI SAWAYA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| ROBERTO MENEZES SERRA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ROBSON MACEDO NOVAIS | 13/05/2024 | 27/05/2024 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA | 06/05/2024 | 20/05/2024 |
| ROMARLY FERNANDES DA COSTA | 08/05/2024 | 10/05/2024 |
| RONALDO SAVIOLI SUME VIEIRA | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| RONEI MIOTTO | 09/05/2024 | 31/05/2024 |
| ROQUE DA COSTA CAIERO | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| SAMON NOYAMA | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO | 03/05/2024 | 27/05/2024 |
| SIMONE RODRIGUES DE FREITAS | 13/05/2024 | 01/06/2024 |
| TIAGO FERNANDES CARRIJO | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| VANESSA KRUTH VERDADE | 09/05/2024 | 24/05/2024 |
| VILSON TONIN ZANCHIN | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| WAGNER RODRIGO DE SOUZA | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| WILLIAM JOSE STEINLE | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ALAIN SEGUNDO POTTS | 08/05/2024 | 02/06/2024 |
| ALEXANDRE ALVES | 13/05/2024 | 25/05/2024 |
| ALFREDO DEL SOLE LORDELO | 08/05/2024 | 10/05/2024 |
| AMAURY KRUEL BUDRI | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| ANA PAULA ROMANI | 08/05/2024 | 29/05/2024 |
| ANDERSON LUIS SABER CAMPOS | 14/05/2024 | 22/05/2024 |
| ANDRE BUONANI PASTI | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANDRE DAMIANI ROCHA | 08/05/2024 | 27/05/2024 |
| ANDRE KAZUO TAKAHATA | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANDRÉ SCHWANZ DE LIMA | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANDREA SANTOS BACA | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| ANGELICA ALEBRANT MENDES | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| ANNIBAL HETEM JUNIOR | 19/05/2024 | 25/05/2024 |
| ANTONIO MARCOS ROSEIRA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ARILSON DA SILVA FAVARETO | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| CAMILA CLEMENTINA ARANTES | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| CARLOS EDUARDO CAPOVILLA | 13/05/2024 | 28/05/2024 |
| CARLOS RENATO HUAURA SOLORIZANO | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| CARLOS TRIVENO RIOS | 09/05/2024 | 24/05/2024 |
| CAROLINA BENETTI | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| CAROLINA CORREA DE CARVALHO | 19/05/2024 | 31/05/2024 |
| CAROLINA SIMÕES GALVANESE | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| CELSO SETSUO KURASHIMA | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| CESAR MONZU FREIRE | 03/05/2024 | 19/05/2024 |
| CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO | 14/05/2024 | 31/05/2024 |

| | | |
|---|------------|------------|
| CLAUDIA BOIAN | 20/05/2024 | 25/05/2024 |
| CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS | 05/05/2024 | 19/05/2024 |
| CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR | 08/05/2024 | 19/05/2024 |
| CONRADO AUGUSTUS DE MELO | 10/05/2024 | 24/05/2024 |
| CRISTINA AUTUORI TOMAZETI | 25/05/2024 | 03/06/2024 |
| DANIEL SCODELER RAIMUNDO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| DANILO JUSTINO CARASTAN | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| DAVID BARBOSA DE ARAUJO | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| DERVAL DOS SANTOS ROSA | 08/05/2024 | 27/05/2024 |
| DEVANIL SEGALOTTO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| ERIK GUSTAVO DEL CONTE | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| ERIKA FERNANDA PRADOS | 13/05/2024 | 18/05/2024 |
| EVANDIR MEGLIORINI | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| EVERALDO CARLOS VENANCIO | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA | 15/05/2024 | 31/05/2024 |
| FERNANDA BORGES MONTEIRO ALVES | 13/05/2024 | 01/06/2024 |
| FERNANDO MADEIRA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| FERNANDO SILVA DE MOURA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| FILIPE IEDA FAZANARO | 08/05/2024 | 19/05/2024 |
| FILIPE IEDA FAZANARO | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| FULVIO ANDRES CALLEGARI | 09/05/2024 | 24/05/2024 |
| GABRIELA FARIAS ASMUS | 13/05/2024 | 28/05/2024 |
| GERSON LUIZ MANTOVANI | 17/05/2024 | 31/05/2024 |
| GILBERTO MARTINS | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| GILSON LAMEIRA DE LIMA | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| GIORGIO ROMANO SCHUTTE | 06/05/2024 | 25/05/2024 |
| GISELLE RAMIREZ CANEDO | 13/05/2024 | 25/05/2024 |
| GRAZIELLA COLATO ANTONIO | 13/05/2024 | 25/05/2024 |
| GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA CAGLIARI MARQUES | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| HELDER MAY NUNES DA SILVA OLIVEIRA | 13/05/2024 | 19/05/2024 |
| HELENA FRANCA | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| HELOISE ASSIS FAZZOLARI | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA | 14/05/2024 | 29/05/2024 |
| JEROEN JOHANNES KLINK | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| JEROEN SCHOENMAKER | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| JESUS FRANKLIN ANDRADE ROMERO | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR | 13/05/2024 | 20/05/2024 |
| JOAO BATISTA DE AGUIAR | 12/05/2024 | 31/05/2024 |
| JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR | 26/05/2024 | 01/06/2024 |
| JOAO VICENTE AKWA | 08/05/2024 | 02/06/2024 |
| JORGE DIEGO MARCONI | 08/05/2024 | 18/05/2024 |

| | | |
|--|------------|------------|
| JORGE TOMIOKA | 20/05/2024 | 30/05/2024 |
| JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| JOSE BLANES SALA | 14/05/2024 | 28/05/2024 |
| JOSE CARLOS MOREIRA | 22/05/2024 | 31/05/2024 |
| JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI | 19/05/2024 | 26/05/2024 |
| JUAN PABLO JULCA AVILA | 09/05/2024 | 20/05/2024 |
| JULIANA MARTIN DO PRADO | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| LEANDRO BARONI | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| LEONARDO DE OLIVE FERREIRA | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| LUCELIA BORGES DA COSTA | 20/05/2024 | 01/06/2024 |
| LUCIA HELENA GOMES COELHO | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| LUCIANA NICOLAU FERRARA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| LUCIANA XAVIER DE OLIVEIRA | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| LUCIANO AVALLONE BUENO | 15/05/2024 | 29/05/2024 |
| LUCIO NAGIB BITTENCOURT | 08/05/2024 | 30/05/2024 |
| LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS | 02/05/2024 | 31/05/2024 |
| LUIS HENRIQUE RODRIGUES | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO | 08/05/2024 | 25/05/2024 |
| LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| LUNEQUE DEL RIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR | 10/05/2024 | 24/05/2024 |
| MARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA | 27/05/2024 | 19/06/2024 |
| MARCELO MODESTO DA SILVA | 02/05/2024 | 26/05/2024 |
| MARCELO TANAKA HAYASHI | 20/05/2024 | 02/06/2024 |
| MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| MARCIA TSUYAMA ESCOTE | 06/05/2024 | 04/06/2024 |
| MARCIO GUSTAVO DI VERNIERI CUPPARI | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO | 13/05/2024 | 30/05/2024 |
| MARIA LIVIA DE TOMMASI | 09/05/2024 | 14/06/2024 |
| MARIA LUIZA LEVI PAHIM | 08/05/2024 | 27/05/2024 |
| MARIANA MENCIO | 09/05/2024 | 18/05/2024 |
| MARIO MINAMI | 25/05/2024 | 31/05/2024 |
| MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS | 13/05/2024 | 30/05/2024 |
| MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS | 15/05/2024 | 31/05/2024 |
| MURILO BELLEZONI LOIOLA | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| MURYATAN SANTANA BARBOSA | 08/05/2024 | 22/05/2024 |
| NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS | 10/05/2024 | 31/05/2024 |
| OLAVO LUPPI SILVA | 15/05/2024 | 24/05/2024 |
| OSMAR DOMINGUES | 13/05/2024 | 17/05/2024 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA | 09/05/2024 | 29/05/2024 |
| PATRICIA MARIA DE JESUS | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| PAULA CIMINELLI RAMALHO | 17/05/2024 | 31/05/2024 |
| PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES | 06/05/2024 | 24/05/2024 |
| PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ | 05/05/2024 | 17/05/2024 |
| REINALDO MARCONDES ORSELLI | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| RENATA AYRES ROCHA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| RENATO ALTOBELLI ANTUNES | 27/05/2024 | 19/06/2024 |
| REYNALDO PALACIOS BERECHÉ | 08/05/2024 | 19/05/2024 |
| RICARDO GASPAR | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| RICARDO HIDEO TANIWAKI | 17/05/2024 | 31/05/2024 |
| ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ROBERTO JACOBE RODRIGUES | 16/05/2024 | 01/06/2024 |
| ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| ROBERTO SADAÓ YOKOYAMA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| RODRIGO DE FREITAS BUENO | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ROMULO GONCALVES LINS | 08/05/2024 | 17/05/2024 |
| ROSELI FREDERIGI BENASSI | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| ROVILSON MAFALDA | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| SANDRA IRENE MOMM SCHULT | 06/05/2024 | 25/05/2024 |
| SIDNEY JARD DA SILVA | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| SILVANA MARIA ZIONI | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| SUNGKI JUNG | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| TATIANE ARAUJO DE JESUS | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| THALES SOUSA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| THALES SOUSA | 28/05/2024 | 03/06/2024 |
| VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS | 08/05/2024 | 17/05/2024 |
| VITOR EDUARDO SCHINCARIOL | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| WAGNER SHIN NISHITANI | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| WALLACE GUSMAO FERREIRA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| WESLEY GOIS | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO | 02/05/2024 | 16/05/2024 |
| ALEXANDR KORNEV | 08/05/2024 | 21/05/2024 |
| ALEXANDRE DONIZETI ALVES | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ALEXANDRE HIDEKI OKANO | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| ALEXANDRE NOMA | 18/05/2024 | 27/05/2024 |
| ANDRE RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA | 08/05/2024 | 08/05/2024 |
| ANTONIO CANDIDO FALEIROS | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| ARMANDO CAPUTI | 02/05/2024 | 31/05/2024 |
| CARLA LOPES RODRIGUEZ | 27/05/2024 | 30/06/2024 |
| CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES | 20/05/2024 | 24/05/2024 |

| | | |
|------------------------------------|---------------|------------|
| CARLOS EDUARDO GIORDANO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| CLAUDIA CORREA DE ANDRADE OLIVEIRA | 08/05/2024 | 01/06/2024 |
| CLAUDIO NOGUEIRA DE MENESES | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| DENISE HIDEKO GOYA | 13/05/2024 | 28/05/2024 |
| DIOGO SANTANA MARTINS | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| EDSON ALEX ARRAZOLA IRIARTE | 02/05/2024 | 24/05/2024 |
| ELISABETE MARCON MELLO | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| ERCILIO CARVALHO DA SILVA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| ERIKA ALEJANDRA RADA MORA | 27/05/2024 | 29/05/2024 |
| FRANCISCO DE ASSIS ZAMPIROLI | 16/05/2024 | 29/05/2024 |
| FRANCISCO JOSE GOZZI | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| GEIZA CRISTINA DA SILVA | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| GISELE CRISTINA DUCATI | 08/05/2024 | 24/05/2024 |
| ILMA APARECIDA MARQUES SILVA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| IOANNIS PAPAGEORGIOU | 03/05/2024 | 30/05/2024 |
| JEFERSON CASSIANO | 08/05/2024 | 02/06/2024 |
| JERONIMO CORDONI PELLEGRINI | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| JULIANA CRISTINA BRAGA | 08/05/2024 | 12/05/2024 |
| KARLA VITTORI | 08/05/2024 | 20/05/2024 |
| LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| MARCIA AGUIAR | 17/05/2024 | 21/05/2024 |
| MARIJANA BRTKA | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA | 23/05/2024 | 24/05/2024 |
| NAZAR ARAKELIAN | 10/05/2024 | 11/05/2024 |
| PAULA AYAKO TIBA | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| PAULO HENRIQUE PISANI | 16/05/2024 | 22/05/2024 |
| RAFAEL DE MATTOS GRISI | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES | 05/05/2024 | 09/05/2024 |
| RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA ALVES | 11/05/2024 | 03/06/2024 |
| RAQUEL VECCHIO FORNARI | 13/05/2024 | 01/06/2024 |
| RENATO MENDES COUTINHO | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| RODRIGO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA | 22/05/2024 | 29/05/2024 |
| ROLDAO DA ROCHA JUNIOR | 15/05/2024 | 26/05/2024 |
| RUTH FERREIRA GALDUROZ | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| SILVIA HONDA TAKADA | 08/05/2024 | 31/05/2024 |
| VALERIO RAMOS BATISTA | 11/05/2024 | 25/05/2024 |
| VIRGINIA CARDIA CARDOSO | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| VIVILI MARIA SILVA GOMES | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| VLADIMIR PERCHINE | 06/05/2024 | 31/05/2024 |
| WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| YOSSI ZANA | 09/05/2024 | 25/05/2024 |
| GABINETE DA REITORIA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA | 02/05/2024 | 03/05/2024 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| DANIELLE DE CARVALHO DA SILVA | 06/05/2024 | 24/05/2024 |
| NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| BRUNO RICARDO QUETE | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA | 25/05/2024 | 29/05/2024 |
| CARLOS SPINETTI MODA | 08/05/2024 | 10/05/2024 |
| DAVID RATCOV DA SILVA | 28/05/2024 | 29/05/2024 |
| FÁBIO MASSAYUKI OYAKAWA | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| FELIPE BAENA GARCIA | 02/05/2024 | 03/05/2024 |
| HELENA FERNANDES DOLFATO | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| RENATO MARTUCHI | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| VITOR FIOROTTO ASTOLFI | 06/05/2024 | 25/05/2024 |
| NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ANGELA TERUMI FUSHITA | 02/05/2024 | 03/05/2024 |
| GUSTAVO URUGUAY CASTILHO | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| MIGUEL SAID VIEIRA | 06/05/2024 | 21/05/2024 |
| PREFEITURA UNIVERSITÁRIA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT | 06/05/2024 | 21/05/2024 |
| DEREK SILVA VIEIRA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| ERIC RIBEIRO | 03/05/2024 | 03/05/2024 |
| FABIO MASSAYUKI UEHARA | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA | 02/05/2024 | 04/05/2024 |
| MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO | 13/05/2024 | 21/05/2024 |
| MÁRCIA APARECIDA COSTA | 27/05/2024 | 29/05/2024 |
| THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA | 02/05/2024 | 25/05/2024 |
| VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS | 02/05/2024 | 09/05/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| CLAUS MARTIN | 06/05/2024 | 10/05/2024 |
| DANIEL GUERRIERI FERNANDES | 02/05/2024 | 31/05/2024 |
| ELISANGELA RIBEIRO GALINDO | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| FRANCISCO DÊNIS BEZERRA FARIAS SIMÃO | 13/05/2024 | 27/05/2024 |
| LEONARDO BATISTA GIMENEZ | 06/05/2024 | 24/05/2024 |
| MATHEUS DE ALMEIDA PAULA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| TASSIA TAMASHIRO | 02/05/2024 | 03/05/2024 |
| VICTORIA ROSSETTO COSTA | 02/05/2024 | 12/05/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| CAROLINA MULLER SASSE | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| DARIO SANTOS DE OLIVEIRA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |

| | | |
|---|---------------|------------|
| LILIAN SANTOS LEITE MENEZES | 02/05/2024 | 17/05/2024 |
| MAIRA ANDRETTA | 02/05/2024 | 24/05/2024 |
| MAIRA ANDRETTA | 27/05/2024 | 29/05/2024 |
| RICARDO SOARES LIMA | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI | 02/05/2024 | 31/05/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS | 06/05/2024 | 15/05/2024 |
| CAROLINE BARBOSA SILVÉRIO | 24/05/2024 | 29/05/2024 |
| JULIANA DIAS DE ALMEIDA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| LILIAN AGUILAR TEIXEIRA | 29/05/2024 | 29/05/2024 |
| PAULO SERGIO DA COSTA NEVES | 13/05/2024 | 01/06/2024 |
| THALITA GOUVEIA CASTILHO | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| VINICIUS TADEU DO CARMO | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| ALINE FAVERANI DE CARVALHO | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| ALINE FAVERANI DE CARVALHO | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| ALVARO LUIZ VIANNA | 02/05/2024 | 20/05/2024 |
| ANDREIA SILVA | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| CARLA REGINA DE OLIVEIRA | 08/05/2024 | 12/05/2024 |
| CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE | 13/05/2024 | 31/05/2024 |
| CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS | 06/05/2024 | 15/05/2024 |
| DALTON ESTEVES | 13/05/2024 | 30/05/2024 |
| DANIEL FLORENCIO DE AQUINO FARIA | 13/05/2024 | 22/05/2024 |
| EFRAIM MANASSES REGO SILVA | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| FABIO DOS SANTOS TAVARES | 27/05/2024 | 29/05/2024 |
| FABIO HIROTSUGU HAYASHI | 13/05/2024 | 19/05/2024 |
| FERNANDA MARIA RODRIGUEZ | 21/05/2024 | 24/05/2024 |
| JARRIV ALCANTARA DE OLIVEIRA REGINALDO | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| LIVIA PEREIRA DE CASTRO | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| LUAN ALVES CHAVES | 13/05/2024 | 29/05/2024 |
| LUCIO DE FREITAS | 06/05/2024 | 01/06/2024 |
| MARCELO SALVADOR CAETANO | 30/05/2024 | 31/05/2024 |
| MARCO ANTONIO MARINO | 02/05/2024 | 11/05/2024 |
| MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA | 29/05/2024 | 29/05/2024 |
| MAURICIO BATISTA FIALHO | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| MAURICIO BATISTA FIALHO | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| MICHELLE MANTOVANI | 13/05/2024 | 21/05/2024 |
| NATHALIA CAROLINE DURAN | 03/05/2024 | 03/05/2024 |
| NATHALIA CAROLINE DURAN | 06/05/2024 | 29/05/2024 |
| NILTON KAZUO YAMAKI | 06/05/2024 | 24/05/2024 |

| | | |
|---|---------------|------------|
| RAFAEL DA SILVA GUEDES | 27/05/2024 | 31/05/2024 |
| RENATA COELHO | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| RODRIGO FERREIRA PRATA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| SÍLVIO DE LIMA FERREIRA | 06/05/2024 | 24/05/2024 |
| VITOR HUGO SOARES DE MELO | 02/05/2024 | 10/05/2024 |
| WANDERLEI SOARES DOS SANTOS | 08/05/2024 | 17/05/2024 |
| WILIAM DALCIN SANTOS | 06/05/2024 | 24/05/2024 |
| WILLIAM DOS SANTOS MOTA | 02/05/2024 | 03/05/2024 |
| WILLIAM DOS SANTOS MOTA | 06/05/2024 | 21/05/2024 |
| WILLIANS SILVA ZAGUINI | 06/05/2024 | 25/05/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO | 20/05/2024 | 31/05/2024 |
| ELAINE APARECIDA BARBOSA | 13/05/2024 | 17/05/2024 |
| FABIO FURLAN FERREIRA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| LUANA DE OLIVEIRA SOUSA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| PATRICIA APARECIDA DA ANA | 12/05/2024 | 14/05/2024 |
| PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO | 21/05/2024 | 19/06/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| CYNTIA REGINA RUY ORSOLON | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| GUILHERME SOLCI MADEIRA | 06/05/2024 | 24/05/2024 |
| MARCIO ARLINDO | 06/05/2024 | 10/05/2024 |
| MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI | 28/05/2024 | 28/05/2024 |
| RODRIGO BORDIGNON CAETANO | 02/05/2024 | 03/05/2024 |
| SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT | 08/05/2024 | 29/05/2024 |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| ADRIANA BARIA | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| ALINE REGINA BELLA | 20/05/2024 | 30/05/2024 |
| BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES | 22/05/2024 | 29/05/2024 |
| FUJIKO YOSHIMOTO MIURA | 06/05/2024 | 17/05/2024 |
| KLEBER FERREIRA DO ESPIRITO SANTO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| THAÍS SAYURI IGUMA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| REITORIA | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| DACIO ROBERTO MATHEUS | 02/05/2024 | 17/05/2024 |
| SECRETARIA GERAL | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| AMANDA THAIS DE MATTOS | 27/05/2024 | 07/06/2024 |
| KATIA TONELLO SEMMELMANN | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| RENATA SILVA | 13/05/2024 | 24/05/2024 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS | | |
| NOME | INICIO | FIM |

| | | |
|----------------------------------|---------------|------------|
| ADRIENE BISPO | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| CARLA MULLER SASSE | 14/05/2024 | 29/05/2024 |
| CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA | 20/05/2024 | 29/05/2024 |
| ELISABETE FURCHINETI SEPPE | 02/05/2024 | 03/05/2024 |
| JOSELI GOMES DE MOURA | 20/05/2024 | 24/05/2024 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS | | |
| NOME | INICIO | FIM |
| RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA | 16/05/2024 | 29/05/2024 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 5 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.008770/2024-21

Santo André-SP, 02 de maio de 2024.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Francisco José Brabo Bezerra**, matrícula SIAPE nº **2966487**, Processo nº **23006.005041/2024-13**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/01/2012 a 01/09/2012, 11/09/2012 a 25/02/2013, totalizando 413 dias, ou seja, 1 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 21/03/1978 a 10/05/1978, 01/08/1980 a 31/10/1980, 08/09/1986 a 13/11/1986, 05/05/1987 a 30/06/1987, 16/05/1988 a 28/02/1989, 01/07/1989 a 10/10/1989, 15/02/1990 a 15/05/1990, 16/05/1990 a 28/02/2002, 01/04/2002 a 12/02/2004, 13/02/2004 a 24/01/2009, 25/01/2009 a 19/12/2011, totalizando 8.605 dias, ou seja, 23 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 9.018 dias, ou seja, 24 ano(s), 8 mês(es) e 18 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 10:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **bb9c0ae6e2**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 80/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.008796/2024-70

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 12:02)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **be0a5ecf99**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL PMQ NETEL/UFABC

*Processo Seletivo de vagas remanescentes para atuação como **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com cronograma durante o período de maio/2024 a dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL torna pública a abertura de inscrições de vagas remanescentes para **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO /FUNDEP** para a atuação no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista ou prestador de serviços para atuação na função de **Monitor (a) de atendimento educacional especializado /FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **Monitor (a) de atendimento educacional especializado**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista ou prestador de serviços e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 Este processo de seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

2.2. Carga horária: As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** exercerão suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou

II – Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais

2.3. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras do ABCDMRR que aderirem ao Programa.

Número de vagas: cadastro de reserva, conforme Anexo I. As pessoas classificadas ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamadas, conforme as necessidades das pessoas com deficiência matriculadas dos cursos do PMQ-UFABC e a critério da Coordenação Geral do PMQ-UFABC, havendo disponibilidade orçamentária pelo projeto.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As pessoas selecionadas para atuarem como **Monitores (a) de atendimento educacional especializado** deverão realizar as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- b) Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo do curso;
- c) Legendamento e tradução para Libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais (específico para alunos com necessidade especializada de Libras);
- d) Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange a linguagem;
- e) Atendimento às demandas da equipe do PMQ sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas.
- f) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso junto ao aluno com deficiência;
- g) Corrigir e dar retorno aos alunos com deficiência nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- h) Auxiliar os professores, instrutores, mobilizadores e coordenação nas atividades presenciais do curso e do PMQ;
- i) Legendamento e tradução para Libras dos encontros presenciais (específico para alunos com necessidade especializada de Libras);
- j) Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos núcleos indicados pelas prefeituras ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do PMQ-UFABC.
- k) Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de monitores.
- l) Acompanhamento, sempre que necessário, dos alunos nos processos avaliativos, assegurando o acesso às informações;
- m) Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;
- n) Zelar pelo sigilo profissional das informações.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos à função de monitor para atendimento educacional especializado deverão ter o seguinte perfil:

4.1.1. Requisitos exigidos

4.1.1.1 Formação mínima: Nível Superior

4.1.1.2 Ter experiência comprovada em áreas relacionadas ao atendimento ou educação especializada.

4.1.1.3 Cumprir a carga horária semanal de atividades para atendimento de alunos com necessidades educacionais especializadas, nos espaços indicados pelas prefeituras ou nas dependências da UFABC, em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto, a critério da coordenação do curso.

4.1.2. Requisitos necessários para atuação e seleção

4.1.2.1. Ter experiência comprovada com o uso de ferramentas acessíveis, ambiente virtual de aprendizagem e demais tecnologias assistivas.

4.1.2.2. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação continuada.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As pessoas selecionadas para cumprir a função de Monitor (a) de atendimento educacional especializado com a carga horária de 20h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (dois e cem reais) na forma de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC ou,
 - b) Por prestação de serviços por pessoas físicas.
- 5.2.** A atuação como bolsista ou prestador de serviços na função Monitor (a) de atendimento educacional especializado /FUNDEP não é caracterizada como vínculo empregatício;
- 5.3.** O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação de Relações Comunitárias.
- 5.4.** Os pagamentos das bolsas ou pela prestação de serviços serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas aos bolsistas ou prestador de serviços que tiverem suas atividades confirmadas;
- 5.5.** O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços será realizado diretamente pela FUNDEP.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** A pessoa candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
- a) Documento de Identificação (R.G. / CPF)
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
 - c) Documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste edital:
- 6.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 13/05/2024, exclusivamente pela internet;
- 6.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>;
- 6.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;
- 6.5.** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada;
- 6.6.** A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação. Se houver empate, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de experiência como Monitor ou Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- b) Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

7.3 O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 15/05/2024.

7.4 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em 02 (dois) dias já considerando a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 21/05/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

7.6 O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 21/05/2024.

7.7 O resultado deste edital terá validade de 06 meses contados da data da publicação do resultado final.

8 CRONOGRAMA

| | |
|---|-------------------------|
| Período de Inscrição | 03/05/2024 a 13/05/2024 |
| Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar | 15/05/2024 |
| Período de interposição de Recurso | 15/05/2024 a 16/05/2024 |
| Publicação de Resultado dos Recursos | 21/05/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 21/05/2024 |

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 9.1** A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;
- 9.2** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;
- 9.3** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC;
- 9.4** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;
- 9.5** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;
- 9.6** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis, incluindo na contagem o dia de envio da mensagem citada no item 9.4;
- 9.7** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.6, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação;
- 9.8** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa ou pela contratação de prestação de serviços na função de Monitor (a) de atendimento educacional especializado .
- 9.9** Para admissão como bolsista ou prestador de serviços para execução das atividades de Monitor (a) de atendimento educacional especializado , a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 9.10** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.
- 9.11** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral NETEL-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 1

Formação de cadastro reserva (CR), conforme necessidades dos discentes matriculados nos cursos pelas vagas PCDs.

| Descrição das Vagas | Qtde vagas |
|---|-------------------|
| A. Monitor (a) para Atendimento Educacional Especializado | CR |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 2

Tabela de Pontuação Geral para as funções de Monitoria de Atendimento Educacional Especializado

| Requisito e pontuação | Documento Comprobatório | Pontuação Máxima |
|--|---|--------------------------------------|
| <p>a. Experiência comprovada de atuação como <u>Monitor</u> ou <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão.</p> <p>*10 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p> | <p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação, exclusivamente, em monitoria ou tutoria em atendimento educacional especializado</p> | <p>Pontuação máxima de 50 pontos</p> |
| <p>b. Formação em curso de pós-graduação (especialização) em curso de Atendimento Educacional Especializado ou similar com carga horária mínima de 360 horas</p> <p>*10 pontos para curso concluído</p> | <p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p> | <p>Pontuação máxima de 10 pontos</p> |
| <p>c. Formação em curso de <u>Doutorado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*15 pontos para curso concluído</p> | <p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |
| <p>d. Formação em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*10 pontos para curso concluído</p> | <p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p> | <p>Pontuação máxima de 15 pontos</p> |
| <p>e. Experiência comprovada em trabalho <u>profissional</u> relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado e afins.</p> <p>*2 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p> | <p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência, indicando o período e as atividades educacionais especializadas desenvolvidas</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| <p>f. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva e afins.</p> <p>*2 pontos para cada publicação.</p> | <p>Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN</p> | <p>Pontuação máxima de 10 pontos</p> |
|--|---|--------------------------------------|

Demais pontuações - Tabela de Pontuação Específica - Monitoria de Atendimento Educacional Especializado

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| <p>g. Experiência comprovada em atuação <i>como profissional em Audiodescrição ou Braille</i>.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária</p> | <p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |
| <p>h. Formação Especializada em curso de <i>Audiodescrição ou Braille</i></p> <p>* 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p> | <p>Certificado</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |
| <p>i. Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária</p> | <p>Declaração ou documento que comprove claramente a experiência</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |
| <p>j. Formação em LIBRAS</p> <p>20 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós</p> | <p>Certificado ou Diploma</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |
| <p>k. Formação ou Aperfeiçoamento em curso de LIBRAS ou LIBRAS</p> | <p>Certificado</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| <p>tátil</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p> | | |
| <p>l. Experiência comprovada em atuação em AEE em ambiente escolar e/ou acadêmico</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p> | <p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> | <p>Pontuação máxima de 20 pontos</p> |
| <p>m. Formação especializada em Educação Especial ou Tecnologia Assistiva</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p> | <p>Certificado</p> | <p>20 pontos</p> |

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4145/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008528/2024-58

Santo André-SP, 26 de abril de 2024.

Nomeia discentes de graduação nas plenárias dos cursos de graduação do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato de 16/05/2024 a 15/05/2025, os seguintes representantes:

I - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Bacharelado em Biotecnologia:

- a) Maria Izadora Oliveira Cardoso, RA 11202210013, representante titular, e Bianca Araujo Simões, RA 11202021838, representante suplente;
- b) Caroline Sayuri Yamada, RA 11202020970, representante titular, e Wesley Café Calazans, RA 11202131858, representante suplente;
- c) Andressa Lorente Pereira, RA 11202021933, representante titular, e Larissa Almeida Brigagão, RA 11202021905, representante suplente;
- d) Ana Carolina da Costa Peres, RA 11202020410, representante titular, e Jackeline Rodrigues Ramos, RA 11202020289, representante suplente;
- e) Luan César Carvalho, RA 11202130567, representante titular, e Beatriz Favero Bedin, RA 11202021240, representante suplente;
- f) Gabriel dos Reis Santos, RA 11202130293, representante titular, e Larissa dos Santos Garban, RA 11201920180, representante suplente.

II - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- a) Bruno Feliciano Vascontim, RA 11202230831, representante titular, e Isabela da Costa Barreto, RA 11202230820, representante suplente;
- b) Ravi Araujo do Carmo, RA 11202021216, representante titular, e Julia de Moraes Alves, RA 11202020494, representante suplente;
- c) Gabriel dos Reis Santos, RA 11202130293, representante titular, e Mariani Souza Galli Predolim, RA 11201721640, representante suplente.

III - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Bacharelado em Química:

a) Marcelo Augusto Neves Nascimento, RA 11202131199, representante titular, e Kelly Vitória Yukari Uehara, RA 11202230211, representante suplente.

IV - representantes discentes de graduação na plenária do curso de Licenciatura em Filosofia:

a) Luara Kollar Marques Menegueli, RA 11201810672, representante titular, e Henry Wachtler da Costa, RA 21009916, representante suplente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 10:19)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4145**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **bc00f7d83**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4150/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008740/2024-15

Santo André-SP, 30 de abril de 2024.

Destitui e nomeia coordenadores em complemento à Portaria CCNH nº 1405/20 (nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, amparado pela resolução 024 CG de novembro de 2019 e considerando:

- A Portaria nº 1405/20 que nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o seguinte docente da coordenação de disciplina:

| Disciplina | Código | Prof.(a) Coordenador(a) |
|------------------|------------|-------------------------|
| Projeto Dirigido | BCS0002-15 | Luciano Puzer |

Art. 2º Nomear a coordenadora da seguinte disciplina no período a contar da publicação desta portaria no boletim de serviço até o dia 31/12/2024:

| Disciplina | Código | Prof.(a) Coordenador(a) |
|------------------|------------|-------------------------|
| Projeto Dirigido | BCS0002-15 | Ana Melva Champi Farfan |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 10:20)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4150**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **547bfe2c36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.008694/2024-54

Santo André-SP, 30 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 19:18)

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAc (11.01.10.01)

Matricula: 2321619

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **92da213234**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Santo André, 26 de abril de 2024.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 4102, de 20 de março de 2024, responsável pela condução do Processo Eleitoral para representação discente de graduação para composição das plenárias dos cursos de graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme Edital nº 002/2024-CCNH (11.01.10), Ata nº 01/2024, de análise de inscrições, e o disposto no item 8.4 do referido edital, homologa, após decorrido o prazo para interposição de recursos, o resultado final deste Processo Eleitoral, consoante lista de eleitos abaixo:

I – Representação discente de graduação nas plenárias dos cursos do CCNH:

| Curso | Nome | Membro |
|------------------------------------|--------------------------------|----------|
| Bacharelado em Biotecnologia | Maria Izadora Oliveira Cardoso | Titular |
| | Bianca Araujo Simões | Suplente |
| | Caroline Sayuri Yamada | Titular |
| | Wesley Café Calazans | Suplente |
| | Andressa Lorente Pereira | Titular |
| | Larissa Almeida Brigagão | Suplente |
| | Ana Carolina da Costa Peres | Titular |
| | Jackeline Rodrigues Ramos | Suplente |
| | Luan César Carvalho | Titular |
| | Beatriz Favero Bedin | Suplente |
| | Gabriel dos Reis Santos | Titular |
| | Larissa dos Santos Garban | Suplente |
| Bacharelado em Ciências Biológicas | Bruno Feliciano Vascontim | Titular |
| | Isabela da Costa Barreto | Suplente |
| | Ravi Araujo do Carmo | Titular |
| | Julia de Moraes Alves | Suplente |
| | Gabriel dos Reis Santos | Titular |
| | Mariani Souza Galli Predolim | Suplente |

| | | |
|---------------------------|----------------------------------|----------|
| Bacharelado em Química | Marcelo Augusto Neves Nascimento | Titular |
| | Kelly Vitória Yukari Uehara | Suplente |
| Licenciatura em Filosofia | Luara Kollar Marques Menegueli | Titular |
| | Henry Wachtler da Costa | Suplente |

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº EDITAL UFABC/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 2)**

Nº do Protocolo: 23006.008689/2024-41

Santo André-SP, 30 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 12: 23) **(Assinado digitalmente em 30/04/2024 11: 55)**

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **e1a55f668a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL UFABC

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **DOCENTE** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP na função de **DOCENTE** do **PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme NOTA TÉCNICA Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção para atuação como bolsista de Ensino FUNDEP na função de **DOCENTE** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC, com apoio da Agência de Inovação.

1.2 A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino FUNDEP na função de **DOCENTE** estabelecidas neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

1.4 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campo de origem.

1.5 Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Agência de Inovação, por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site da Agência de Inovação da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1 Para atuar no curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), serão ofertadas as 06 (seis) vagas descritas na tabela a seguir, devendo o(a) candidato(a) indicar, no ato da inscrição, o código da vaga correspondente ao par de módulos didáticos nos quais pretende atuar.

| MÓDULOS DIDÁTICOS | VAGAS | CÓDIGO |
|--|--------------|---------------|
| 1. Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica | 01 | M1&2 |
| 2. Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula | | |
| 3. Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos | 01 | M3&4 |
| 4. Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência | | |
| 5. Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água | 01 | M5&6 |
| 6. Laboratório de Sistemas Fotovoltaicos | | |
| 7. Proteção elétrica aplicada a sistemas fotovoltaicos | 01 | M7&8 |
| 8. Instalações elétricas para sistemas fotovoltaicos | | |
| 9. Mercado solar fotovoltaico | 01 | M9&10 |
| 10. Estudo de viabilidade de negócio em Energia Solar Fotovoltaica | | |
| 11. Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico | 01 | M11&12 |
| 12. Montagem de Sistemas Fotovoltaicos | | |

2.2 Os perfis exigidos para cada vaga constam do Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

2.3 A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de Ensino Docente, no valor de R\$3.000,00 por quatro meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do curso.

2.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino-Docente e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.5 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

2.7 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

2.8 A/o bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituída (o) pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária de atividades para docente será de até 8 horas mensais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto pela Coordenação do curso.

3.2. Habilidades, competência e atribuições exigidas para atuação como DOCENTE:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção e aplicação das atividades do curso;
- Conhecer o Programa Bolsa Formação - EnergIFE e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e a matriz curricular do curso de vínculo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC ou pela Coordenação do curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com discentes e colegas de equipe;
- Desenvolver o conteúdo e as atividades do curso, bem como realizar a avaliação e correção das atividades durante o período de oferta do curso;
- Participar e contribuir para a formação dos (as) monitores(as) das turmas, quando houver;
- Realizar a conferência diária da presença dos discentes, e em caso de ausência seguidas, informar imediatamente a Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outros;
- Produzir material de apoio, manuais e auxiliar na elaboração de material de divulgação do curso;
- Conhecer o cronograma de atividades dos módulos didáticos e o cronograma de orientação, bem como acompanhar e avaliar discentes sob sua responsabilidade;
- Participar dos eventos do Bolsa Formação na UFABC;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Bolsa Formação, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC, com suporte e acompanhamento da INOVA/UFABC.

4.2 O processo seletivo é destinado exclusivamente a servidores da UFABC.

4.3 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pela (o) candidata (o), o que contempla preenchimento de dados, seleção da vaga desejada (Seção 2.1) e anexação de documentos para avaliação curricular;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação dos requisitos como: formação, experiência na coordenação ou supervisão de cursos na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

temática do presente Edital, experiência docente em disciplinas aderentes à temática da vaga desejada, experiência profissional (exceto docente) em áreas aderentes à vaga desejada, bem como da produtividade científica e acadêmica do(a) candidato(a) relacionadas ao curso selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos:

- a) Ser servidor da UFABC;
- b) Ter MESTRADO em área fortemente aderente ao conteúdo da vaga desejada.

5.1.2 Desejáveis:

- a) Possuir certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergIFE com carga horária de 30 horas;
- b) Possuir o título de Doutorado em área fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos da vaga desejada;
- c) Possuir experiência profissional fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos da vaga desejada, nas áreas de docência ou engenharia, de acordo com os perfis de vaga descritos no Anexo I;
- d) Possuir experiência na produção de material didático fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos da vaga desejada;

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital.

5.3 O período para as inscrições é de 03/05/2024 a 14/05/2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

5.4 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <https://inova.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados no formulário e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:

a) RG e CPF;

b) Currículo Lattes atualizado em 2024;

c) Comprovante de vínculo funcional com a UFABC (carteira funcional expedida pelo aplicativo Sou Gov, contendo QR Code de validação pelo App Vio QR Seguro;

d) Súmula Curricular seguindo estritamente o modelo do Anexo III e os documentos que comprovem as experiências indicadas para pontuação.

5.5 O conteúdo programático dos módulos didáticos está disposto no Anexo IV.

5.6 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

5.7 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 14 de maio de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

5.8 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

5.9 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

6.2 Com caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Nesta Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência a produção científica do(a) candidato(a) nos últimos dez anos.

6.3 Serão pontuados somente os itens e as informações preenchidas pela (o) própria(o) candidata(o) no documento referido “Anexo III - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.

6.4 As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo III – Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do(a) candidato(a). Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.5 As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos no curso ou em cada uma das disciplinas ou conjunto das disciplinas quando couber.

6.6 As (os) candidatas (os) serão avaliadas (os) e classificadas (os) somente na vaga que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II (Avaliação Curricular) deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de atuação na UFABC nas áreas de docência e/ou engenharia em área fortemente aderente ao conteúdo dos módulos didáticos correspondentes à vaga desejada, sem duplicidade de contagem de tempo para funções diferentes;

b) Idade, contabilizada em meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

8. DO RESULTADO

8.1 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <https://inova.ufabc.edu.br>, no dia 15 de maio de 2024.

8.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da INOVA no endereço <http://inova.ufabc.edu.br> até 01 (um) dia útil após data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

8.3 O resultado final será publicado dia 20/05/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP, função docente.

8.4 Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1 Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: inova@ufabc.edu.br o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia).

9.2 Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

9.3 Caso a Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | |
|---|-------------------------|
| Período de inscrição | 03/05/2024 a 14/05/2024 |
| Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar | Dia 15/05/2024 |
| Período de interposição de Recursos | 15/05/2024 a 16/05/2024 |
| Publicação do resultado dos Recursos | 17/05/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 20/05/2024 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

11.4 Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

11.5 O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação na UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

11.6 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

11.7 Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de uma função do Bolsa Formação no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do Bolsa Formação na UFABC.

Santo André, 03 de maio de 2024.

Ricardo da Silva Benedito
Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I – PERFIS EXIGIDOS PARA AS VAGAS

Observação: para atuação nos módulos 11 e 12 (Vaga M11&12), são exigidas habilitações profissionais específicas que não são exigidas para os demais módulos, devido aos riscos envolvidos na condução das aulas de projeto, montagem e manutenção de sistemas fotovoltaicos.

| CÓDIGO | MÓDULOS | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------|----------------|--|
| M1&2 | 1 e 2 | <ul style="list-style-type: none"> a) Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica, tendo como referência curricular as disciplinas ofertadas pela UFABC; b) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área fortemente aderente à área Engenharia Solar Fotovoltaica; c) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica; d) Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica. |
| M3&4 | 3 e 4 | <ul style="list-style-type: none"> a) Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica, tendo como referência as disciplinas ofertadas pela UFABC; b) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área fortemente aderente à área Engenharia Elétrica; c) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica; d) Publicações científicas ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica. |
| M5&6 | 5 e 6 | <ul style="list-style-type: none"> a) Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica, tendo como referência curricular as disciplinas ofertadas pela UFABC; b) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área fortemente aderente à área Engenharia Solar Fotovoltaica; |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|-------------------|----------------|---|
| | | <p>c) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica;</p> <p>d) Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica.</p> |
| M7&8 | 7 e 8 | <p>a) Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica, tendo como referência as disciplinas ofertadas pela UFABC;</p> <p>b) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área fortemente aderente à área Engenharia Elétrica;</p> <p>c) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica;</p> <p>d) Publicações científicas ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica.</p> |
| M9&10 | 9 e 10 | <p>a) Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Planejamento Energético ou Engenharia Econômica, tendo como referência as disciplinas ofertadas pela UFABC;</p> <p>b) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área fortemente aderente à área Planejamento Energético;</p> <p>c) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Planejamento Energético;</p> <p>d) Publicações científicas ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Planejamento Energético.</p> |
| M11&12 | 11 e 12 | <p>a) Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia;</p> <p>b) Registro no CREA-SP ativo;</p> <p>c) Especialização em Segurança do Trabalho;</p> <p>d) Experiência profissional comprovada na área de engenharia;</p> <p>e) Assinatura, com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-SP, de ao menos um projeto de Sistema Fotovoltaico;</p> <p>f) Título de Mestre ou Doutor, com defesa de dissertação ou tese em área fortemente aderente à área Engenharia Solar Fotovoltaica ou Engenharia Elétrica;</p> <p>g) Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes às áreas Engenharia Solar Fotovoltaica ou Engenharia Elétrica;</p> <p>h) Publicações científicas ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes às áreas Engenharia Solar Fotovoltaica ou Engenharia Elétrica;</p> |
|--|--|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR

| VAGAS M1&2 e M5&6 | | |
|--|--|-------------------------|
| ITEM A SER PONTUADO | COMPROVANTE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergiFE com carga horária de 30 horas. | Certificado emitido pela GIZ. | 15,0 |
| Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica, tendo como referência curricular as disciplinas ofertadas pela UFABC. 1,0 ponto por ano , sem duplicidade na contagem de tempo de disciplinas ofertadas no decorrer de um mesmo ano. | Atestado de Disciplinas emitido através do SIGAA para disciplinas da UFABC ou atestado de carga horária para outras disciplinas. | 10,0 |
| Título de Doutor, com defesa de tese em área fortemente aderente à área Engenharia Solar Fotovoltaica. | Diploma e Currículo Lattes | 3,0 |
| Título de Mestre, com defesa de dissertação em área fortemente aderente à área Engenharia Solar Fotovoltaica. | Diploma e Currículo Lattes | 2,0 |
| Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica. 0,25 pontos por mês de participação e por projeto | Currículo Lattes | 10,0 |
| Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e | Currículo Lattes | 5,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|--|--|-------------------------|
| artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Solar Fotovoltaica. 0,25 ponto por publicação | | |
| Proposta de capítulo(s) de livro didático publicado(s) ou em produção (75% ou mais concluídos), em área fortemente aderente aos módulos correspondentes à vaga desejada. 2,5 pontos por capítulo de livro publicado ou em produção | PDF do(s) capítulo(s) de livro didático | 5,0 |
| VAGAS M3&4 e M7&8 | | |
| ITEM A SER PONTUADO | COMPROVANTE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergIFE com carga horária de 30 horas. | Certificado emitido pela GIZ. | 15,0 |
| Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica, tendo como referência curricular as disciplinas ofertadas pela UFABC. 1,0 ponto por ano , sem duplicidade na contagem de tempo de disciplinas ofertadas no decorrer de um mesmo ano. | Atestado de Disciplinas emitido através do SIGAA para disciplinas da UFABC ou atestado de carga horária para outras disciplinas. | 10,0 |
| Título de Doutor, com defesa de tese em área fortemente aderente à área Engenharia Elétrica. | Diploma e Currículo Lattes | 3,0 |
| Título de Mestre, com defesa de dissertação em área fortemente aderente à área Engenharia Elétrica. | Diploma e Currículo Lattes | 2,0 |
| Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em | Currículo Lattes | 10,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|--|--|-------------------------|
| <p>áreas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica.</p> <p>0,25 pontos por mês de participação e por projeto</p> | | |
| <p>Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Engenharia Elétrica.</p> <p>0,25 ponto por publicação</p> | Currículo Lattes | 5,0 |
| <p>Proposta de capítulo(s) de livro didático publicado(s) ou em produção (75% ou mais concluídos), em área fortemente aderente aos módulos correspondentes à vaga desejada.</p> <p>2,5 pontos por capítulo de livro publicado ou em produção</p> | PDF do(s) capítulo(s) de livro didático | 5,0 |
| VAGA M9&10 | | |
| ITEM A SER PONTUADO | COMPROVANTE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| <p>Certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergIFE com carga horária de 30 horas.</p> | Certificado emitido pela GIZ. | 15,0 |
| <p>Docência, em nível de graduação e/ou pós-graduação, em disciplinas fortemente aderentes à área Planejamento Energético ou Engenharia Econômica, tendo como referência curricular as disciplinas ofertadas pela UFABC.</p> <p>1,0 ponto por ano, sem duplicidade na contagem de tempo de disciplinas ofertadas no decorrer de um mesmo ano.</p> | Atestado de Disciplinas emitido através do SIGAA para disciplinas da UFABC ou atestado de carga horária para outras disciplinas. | 10,0 |
| <p>Título de Doutor, com defesa de tese em área fortemente aderente à área</p> | Diploma e Currículo Lattes | 3,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|--|---|-------------------------|
| Planejamento Energético. | | |
| Título de Mestre, com defesa de dissertação em área fortemente aderente à área Planejamento Energético. | Diploma e Currículo Lattes | 2,0 |
| Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes à área Planejamento Energético. 0,25 pontos por mês de participação e por projeto | Currículo Lattes | 10,0 |
| Publicações científicas, ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes à área Planejamento Energético. 0,25 ponto por publicação | Currículo Lattes | 5,0 |
| Proposta de capítulo(s) de livro didático publicado(s) ou em produção (75% ou mais concluídos), em área fortemente aderente aos módulos correspondentes à vaga desejada. 2,5 pontos por capítulo de livro publicado ou em produção | PDF do(s) capítulo(s) de livro didático | 5,0 |
| VAGA M11&12 | | |
| ITEM A SER PONTUADO | COMPROVANTE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado de participação de Capacitação de docentes para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos organizada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH e pelo Ministério da Educação, no âmbito dos projetos Profissionais do Futuro e EnergIFE com carga horária de 30 horas. | Certificado emitido pela GIZ. | 15,0 |
| Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia; | Diploma e Currículo Lattes | 5,0 |
| Especialização em Segurança do Trabalho; | Certificado e Currículo Lattes | 5,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|--|--|-----|
| Experiência profissional comprovada na área de engenharia; (1,0 ponto por ano de experiência) | Comprovante de vínculo funcional | 5,0 |
| Proposta de capítulo(s) de livro didático publicado(s) ou em produção (75% ou mais concluídos), em área fortemente aderente aos módulos correspondentes à vaga desejada. 2,5 pontos por capítulo de livro publicado ou em produção | PDF do(s) capítulo(s) de livro didático | 5,0 |
| Assinatura, com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-SP, de ao menos um projeto de Sistema Fotovoltaico; | Apresentação de ART + Recibo de Recolhimento | 2,0 |
| Título de Doutor, com defesa de tese em área fortemente aderente às áreas Engenharia Elétrica ou Engenharia Solar Fotovoltaica; | Diploma e Currículo Lattes | 3,0 |
| Título de Mestre, com defesa de dissertação em área fortemente aderente às áreas Engenharia Elétrica ou Engenharia Solar Fotovoltaica; | Diploma e Currículo Lattes | 2,0 |
| Participação em Projetos de Ensino, ou Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão ou Projetos de Inovação em áreas fortemente aderentes às áreas Engenharia Elétrica ou Engenharia Solar Fotovoltaica. 0,25 pontos por mês de participação e por projeto | Currículo Lattes | 5,0 |
| Publicações científicas ou de caráter extensionista (artigos de periódicos e artigos em eventos) em áreas fortemente aderentes às áreas Engenharia Elétrica ou | Currículo Lattes | 3,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

| | | |
|--|--|--|
| Engenharia Solar Fotovoltaica; 0,5 pontos por publicação | | |
|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO III – SÚMULA CURRICULAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO DE COMPROVANTE | PONTUAÇÃO |
|--------------|--|---------------------|-----------|
| 1 | Capacitação GIZ | | |
| 2 | Docência em disciplinas da área da vaga (exceto vaga M11&12) | | |
| 3 | Título de Doutor | | |
| 4 | Título de Mestre | | |
| 5 | Participação em projetos | | |
| 6 | Publicações científicas/extensionistas | | |
| 7 | Capítulos de livro didático na área da vaga | | |
| 8 | Graduação (apenas vaga M11&12) | | |
| 9 | Especialização em segurança do trabalho (apenas vaga M11&12) | | |
| 10 | Experiência em engenharia (apenas vaga M11&12) | | |
| 11 | ART (apenas vaga M11&12) | | |
| TOTAL | | | |

Declaro serem verídicas as informações declaradas acima.

Nome Completo e Assinatura GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO IV – GRADE CURRICULAR DOS MÓDULOS DIDÁTICOS

PROGRAMA DO CURSO INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – ENERGIFE – UFABC

1. Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica

- 1.1 Histórico da Energia Solar no Brasil e no mundo
- 1.2 O Sol e suas características
- 1.3 Radiação solar extraterrestre
- 1.4 Componentes da radiação solar na superfície terrestre
- 1.5 Potencial solar e instrumentos de medição da radiação solar

2. Tecnologia fotovoltaica: módulos, arranjos, célula

- 2.1 Princípio de funcionamento das células FV
- 2.2 Características construtivas e elétricas das células FV
- 2.3 Características construtivas e elétricas de módulos FV
- 2.4 Arranjos fotovoltaicos
- 2.5 Terminologia básica em energia solar FV – Norma ABNT NBR 10899

3. Eletricidade básica aplicada a sistemas fotovoltaicos

- 3.1 Grandezas elétricas fundamentais -carga elétrica, corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica
- 3.2 Lei de Ohm
- 3.3 Potência e energia elétrica
- 3.4 Associações em série e paralelo de resistores
- 3.5 Circuitos elétricos de corrente contínua - circuitos simples de uma malha
- 3.6 Noções sobre circuitos elétricos de corrente alternada -indução magnética, ondas senoidais, valor de pico e valor eficaz
- 3.7 Uso do multímetro para obtenção da resistência elétrica, da corrente elétrica e da tensão elétrica - contínua e alternada

4. Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência

- 4.1 Visão geral dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica - constituintes essenciais, organograma dos agentes e operação coordenada
- 4.2 Características básicas do sistema de transmissão - níveis de tensão, níveis de corrente e topologias de rede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

4.3 Características básicas do sistema de distribuição - níveis de tensão, níveis de corrente e topologias de rede

4.4 Tópicos essenciais da Resolução Normativa Aneel Nº 1000/2021 - Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica

5. Sistemas fotovoltaicos isolados, conectados à rede, híbridos, bombeamento de água

5.1 Sistemas de armazenamento de energia elétrica

5.2 Controladores de carga

5.3 Inversores off-grid

5.4 Inversores on-grid

5.5 Sistema fotovoltaico off-grid – dimensionamento e design

5.6 Sistema fotovoltaico on-grid – dimensionamento e design

5.7 Sistema fotovoltaico de bombeamento de água– dimensionamento e design

5.8 Sistema fotovoltaico híbrido – dimensionamento e design

6. Laboratório de sistemas fotovoltaicos

6.1 Determinação do norte magnético, do norte verdadeiro e demais pontos cardeais

6.2 Medição da radiação solar em campo

6.3 Medição das características elétricas de módulos e arranjos fotovoltaicos

6.4 Determinação da curva I-V de arranjos fotovoltaicos

6.5 Verificação da influência de fatores ambientais na curva I-V

6.6 Verificação da influência do sombreamento na curva I-V

6.7 Associações de baterias

6.8 Crimpagem de cabo solar

6.9 Montagem e comissionamento de sistema fotovoltaico off-grid

6.10 Montagem e comissionamento de sistema fotovoltaico on-grid

7. Instalações elétricas para sistemas fotovoltaicos

7.1 Tópicos essenciais da ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

7.2 Tópicos essenciais da ABNT NBR 16690 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de Projeto

7.3 Tópicos essenciais da ABNT NBR 16149 – Sistemas Fotovoltaicos – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição

7.4 Tópicos essenciais da ABNT NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

8. Proteção elétrica aplicada a sistemas fotovoltaicos

- 8.1 Análise da Especificação Técnica Nº 1398 CNC-OMBR-MAT-22-1398-EDSP - Interligação de Micro e Minigeração Distribuída à rede de Distribuição com Paralelismo permanente através do uso de Inversores
- 8.2 Inspeção dos sistemas de proteção de instalação elétrica fotovoltaica de pequeno porte - microgeração
- 8.3 Inspeção dos sistemas de proteção de instalação elétrica fotovoltaica de médio porte - minigeração

9. Mercado solar fotovoltaico

- 9.1 Participação da fonte solar fotovoltaica nas matrizes energética e elétrica brasileiras
- 9.2 Evolução histórica da potência instalada da geração fotovoltaica centralizada e distribuída e tendências
- 9.3 Mapeamento das empresas de energia solar fotovoltaica
- 9.4 Principais modelos de negócios em energia solar
- 9.5 Empregabilidade no setor fotovoltaico
- 9.6 Contribuição da geração fotovoltaica para a transição energética

10. Estudo de viabilidade de negócio em Energia Solar Fotovoltaica

- 10.1 Fluxos de caixa em projetos de energia solar fotovoltaica
- 10.2 Noções sobre Indicadores de viabilidade financeira -payback simples, payback descontado, TIR, VPL e TMA
- 10.3 Estudo de caso 1: geração distribuída para autoconsumo em baixa tensão
- 10.4 Estudo de caso 2: geração distribuída para autoconsumo remoto em baixa tensão
- 10.5 Estudo de caso 3: geração compartilhada em baixa tensão
- 10.6 Estudo de caso 4: sistemas fotovoltaicos com baterias
- 10.7 Estudo de caso 5: geração distribuída em alta tensão

11. Medidas de segurança do trabalho aplicadas ao setor fotovoltaico

- 11.1 Tópicos essenciais da NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- 11.2 Tópicos essenciais da NR-35 – Trabalho em altura
- 11.3 Tópicos essenciais da ABNT NBR 16384:2020 – Segurança em eletricidade – Recomendações e orientações para trabalho seguro em serviços com eletricidade

12. Montagem de Sistemas Fotovoltaicos

- 12.1 Tipos de estruturas para instalação de sistemas fotovoltaicos em telhados e lajes
- 12.2 Ferramentas necessárias para montagem de sistemas fotovoltaicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

- 12.3 EPIs necessários para montagem de sistemas fotovoltaicos
- 12.4 Pontos de ancoragem e linha de vida
- 12.5 Procedimentos de montagem e desmontagem de arranjos fotovoltaicos
- 12.6 Procedimentos de limpeza de sistemas fotovoltaicos



UFABC